



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

EDITAL Nº 90024/2026

Processo nº 00610999.000445/2024-19

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO DE DISPUTA: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

IMPORTANTE:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2026.

HORÁRIO (Brasília/Distrito Federal): às 10:00horas.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 925550

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília /DF.**

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: ATÉ DIA - 09/MARÇO/2026

Pregoeiro: PRISCILA MEDEIROS DA SILVA

Endereço: *Secretaria de Estado da Saúde Pública*

Comissão Permanente de Licitação

Email: sesap.cpl@gmail.com

Telefone: 84 3232-2671

CNPJ: 08.241.754/0001-45

ComprasGov: www.gov.br/compras/pt-br e www.compras.rn.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA** - tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, do Decreto Estadual 32.449, de 07 de março de 2023, bem como da Lei Complementar Estadual nº 675, de 06 de novembro de 2020, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. O registro de preços será do tipo menor **preço por lote.**
- 1.3. As propostas deverão estar sujeitas à legislação vigente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 1.4. Havendo qualquer discordância na especificação entre o Edital e do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.
- 1.5. O orçamento estimado para a contratação terá caráter sigiloso, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DA COTA RESERVADA

- 2.1. Não haverá a reserva de cotas, de acordo com a Justificativa da ausência de cotas reservadas juntada

aos autos do processo.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.10. Não poderão participar deste Pregão:

- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

- Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo;

4. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.3.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, salvo quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 4.6. **O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) ou impugnação(ões)** deverão ser encaminhados pelo **e-mail: sesap.cpl@gmail.com**.
- 4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnação serão divulgadas pelo sistema em campo próprio e vincularão os participantes e a administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de cadastro da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.4. De acordo com o art. 63, II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), será exigida a apresentação dos documentos para habilitação apenas pelo licitante vencedor, tendo em vista que a fase de habilitação não antecede a de julgamento na presente licitação.
- 5.5. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 5.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
 - Fabricante;
 - Marca (Exceto quando se tratar de marca própria e exclusiva, situação em que a licitante deve expressar que se trata de “marca própria e exclusiva”, evitando uma identificação antecipada);
 - *Valor unitário e valor total do item, conforme solicitação do sistema.*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 6.3. A inconformidade das informações cadastradas com as das propostas poderá acarretar na desclassificação da empresa.
- 6.4. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional com no máximo **quatro casas decimais** após a vírgula e estarem incluídas todas e quaisquer despesas, tais como: frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e

indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.9. Os preços ofertados deverão obedecer o teto máximo nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, ou seja, o Preço de Fábrica (PF) ou quando necessário o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que sejam inexecutáveis.

7.3. Também será desclassificada a licitante que se identificar durante o cadastro de proposta no sistema, conforme previsto no item do Preenchimento da Proposta.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. Durante a sessão de disputa, poderá ocorrer abertura de vários itens simultaneamente cabendo ao Licitante acompanhar atentamente as convocações do pregoeiro quanto as chamadas para os Itens.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **item**.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.*

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

a) A disputa terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar **um lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo;

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer **um lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo;

d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

e) Não havendo **lance final e fechado** classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar **um lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo;

f) Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Durante a fase aberta de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável ou que entenda ter sido lançado erroneamente. Nesta hipótese, o sistema encaminhará mensagem à licitante na qual faculte o direito de repetir tal lance.

7.14.1. Os licitantes não devem manter contato, seja por e-mail ou por telefone, durante a fase de lances com o pregoeiro ou equipe de apoio para evitar identificação. Qualquer problemática deverá ser analisada em momento posterior à fase de lances.

7.14.2. Por impossibilidades do sistema, não é possível realizar a exclusão de lances durante as fases aleatória e fechada.

7.15. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos ou irrisórios.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública de lances, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015. Também devem ser considerados os dispositivos previstos na LC nº 675/2020.

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro negociará condições mais vantajosas.

7.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da documentação exigida em Edital.

7.28. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para, em prazo definido pelo mesmo, enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, através de comunicação via sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. O documento de proposta deverá:

- ser em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.
- conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.10. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei nº 14.133/2021).

8.11. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.12. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.13. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a verificação do eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, tanto em relação à empresa como também em relação ao sócio majoritário, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.15. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.16. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.17. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, podendo solicitar amostras dos materiais aos arrematantes, para realização de testes complementares necessários a verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, através do sistema, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.19. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SESAP/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro **poderá**:

- solicitar complementação de informações, documentos e **ajustes na proposta escrita** para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- solicitar **ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços** para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração dos valores proposto;
- **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- **realizar diligências** em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

8.20. **Na hipótese de serem solicitados**, documentos originais ou cópias autenticadas, a entrega deverá ser agendada, via chat, com o pregoeiro, respeitando o prazo máximo de 03 dias úteis para cumprimento da solicitação. Endereço para entrega: Secretaria de Estado da Saúde Pública - Unidade Integrada de Licitação - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 730 - 9º andar, CEP: 59025-600 - Natal - RN.

8.21. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, caso não seja possível a verificação, o licitante será desclassificado.

8.22. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou.

8.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

8.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

8.22.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores

8.22.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI

8.22.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou

8.22.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.22.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

8.23. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.23.2. Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social e Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal (de débitos relativos e à Dívida Ativa da União);

8.23.3. Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.23.4. Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante e/ou Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

8.23.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº12. 440 de 07 de julho de 2011.

8.23.7. As microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas deverão apresentar toda a documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista, para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.23.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista **de microempresas ou empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.23.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.23.10. Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante. Este Item se aplica às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Dec. Estadual 19.938/2007;

8.23.11. Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.23.12. De acordo com a Súmula 289 do TCU, a exigência de índices contábeis de liquidez deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender à complexidade da obra ou serviço, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade. Logo, no presente certame, a comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será apurada pelo Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final maior ou igual a 1,0 (hum). (Fórmula de natureza técnica-contábil).

8.23.13. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$
$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$
$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$

8.23.14. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.23.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23.16. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.23.17. Com intuito de justificar a qualificação financeira exigida, destaca-se que a exigência de índices contábeis de liquidez deve conter parâmetros atualizados de mercado e atender à complexidade da obra ou serviço, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade, conforme Súmula 289 do TCU. Assim, a exigência dos índices contábeis, assim como dos demais documentos de qualificação financeira, foi incluída para garantir a participação de empresas que tenham capacidade de suportar os ônus inerentes à contratação e não fere o limite delineado pelo TCU, são índices padronizados e usuais nas análise contábeis, não restringindo a ampla concorrência.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Conforme termo de referência.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5.1. A falta de manifestação imediata do licitante, durante o prazo estabelecido, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5.2. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Na fase recursal, é assegurada aos interessados vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, por meio da Consulta Pública do SEI RN ou através de solicitação formal via e-mail da Unidade Integrada de Licitação.

10.7. É dever do licitante observar as formalidades relativas aos atos praticados no sistema eletrônico, conforme normas e orientações fornecidas pelo provedor do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E RETORNO DA NEGOCIAÇÃO

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos

anulados e os que dele dependam;

11.1.2. Para continuidade de negociações pendentes;

11.1.3. Para realização de diligências.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Ordenador de Despesas, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CADASTRO DE RESERVAS

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; ou

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços constitui o instrumento de acordo, de natureza obrigacional, pelo qual a Administração registra os preços dos proponentes vencedores do certame licitatório e respectivos produtos, prazos e demais condições de fornecimento, observando o previamente estabelecido no edital e nos anexos.

14.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

14.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que o valor seja compatível com os preços praticados no mercado, devidamente comprovado mediante pesquisa mercadológica atualizada.

15. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

15.1. Após Homologação, o pregoeiro convocará através sistema processual SEI - Sistema Eletrônico de Informações, o adjudicatário para assinar a ata de registro de preços;

15.2. A assinatura da **Ata de Registro de Preços, do termo ou instrumento contratual**, ocorrerá por **via eletrônica** no sistema processual SEI. O representante da empresa vencedora (ou aceita no cadastro de reserva) deverá realizar cadastro para acesso ao sistema processual SEI para fins de assinatura digital, conforme passo a passo disponível no [site](#).

15.3. O prazo para assinatura do documento é de três dias úteis a contar do momento de disponibilização por meio do sistema SEI RN. O prazo poderá ser prorrogado de acordo com necessidade justificada.

16. DA RECUSA EM ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Realizada a convocação do adjudicatário e decorrido o prazo para assinatura da Ata definido neste edital,

no caso do licitante convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a ata de registro de preços, o pregoeiro convocará, se houver, o cadastro reserva e verificará a habilitação do mesmo, formalizando nova ata.

16.2. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade de sua proposta caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

16.3. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, ficará sujeito às sanções administrativas previstas neste edital e demais cominações legais.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Após assinatura da ata, poderá ser formalizado contrato, momento no qual será exigido o mesmo cadastro no SEI RN anteriormente mencionado.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

18.2. No caso de formalização de contrato:

18.2.1. os preços são fixos e irremovíveis pelo prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

18.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se índices específicos ou setoriais em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2.3. Conforme processo 00610075.000868/2024-42, caso não seja indicado um índice no termo de referência que melhor esteja correlacionado com os custos do objeto contratual ou não haja algum índice de adoção consagrada para o objeto contratado, deve ser adotado o IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil.

18.2.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.2.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.2.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados pela FES (Fundo Estadual de Saúde), ou pela unidade orçamentária do requisitante conforme o caso, através do domicílio bancário (banco, agência e conta bancária) vinculado ao CNPJ da empresa no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega total dos produtos contratados / empenhados.

19.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento congênere, todas as certidões relacionadas nos incisos II a V do artigo 29 da Lei de Licitações, que consistirá em:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

19.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.5. O pagamento não será realizado por meio de cobrança bancária.

19.6. O encaminhamento da Nota de Empenho será feito por meio do e-mail informado na proposta da empresa.

20. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Conforme termo de referência.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações e da seguinte forma:

ATO	POSSÍVEL SANÇÃO
Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência.
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar e contratar.
Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar.
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Impedimento de licitar e contratar.
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar e contratar.
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar.
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar.
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as seguintes sanções:

21.2.1. advertência;

21.2.2. multa;

21.2.3. impedimento de licitar e contratar;

21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A sanção prevista de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.5. A sanção prevista de Multa, calculada em caso de atraso na entrega dos equipamentos, será cobrada multa no valor de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos insumos em mora, limitada a 60 (sessenta) dias.

21.6. A sanção prevista do Impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.7. A sanção prevista da Declaração de Inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.8. A sanção estabelecida da Declaração de Inidoneidade quando aplicada pela SESAP, ela será de competência exclusiva do Secretário Estadual de Saúde Pública e será precedida de análise jurídica.

21.9. As sanções previstas da Advertência, Impedimento de licitar e contratar e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de Multa.

21.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Gerenciamento de Contratos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 21.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 21.15. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 21.16. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 11.4;
 - II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - III - suspensão por decisão judicial que inviabiliza a conclusão da apuração administrativa.
- 21.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 21.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 21.19. A SESAP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- 21.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência ou em contrato.
- 21.21. A aplicação de multa de mora não impedirá que a SESAP a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 21.22. É admitida a reabilitação do licitante ou a Contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- 21.22.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - 21.22.2. pagamento da multa;
 - 21.22.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - 21.22.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - 21.22.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 21.23. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou Contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. DAS OBRIGAÇÕES

- 22.1. As obrigações da contratada e contratante encontram-se previstas no termo de referência.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A SESAP, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.
- 23.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.
- 23.3. Na **contagem dos prazos** deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.
- 23.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência (Especificação do objeto) - 39116347;
 - ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços - 31700240;
 - ANEXO III - Modelo de Proposta de preços;
 - ANEXO IV - Minuta de Contrato - 39452017;
 - ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar - 32258805.

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	Nº REGISTRO M.S.	CMED	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/FABRICANTE	DENOMIÇÃO COMERCIAL (Quando houver)	PREÇO UNIT.
PREÇO TOTAL DO ITEM R\$ _____ VALOR DO ICMS R\$ _____ ALÍQUOTA DO ICMS _____ PREÇO LIQUIDO DO ITEM R\$ _____								

O preço total da presente proposta é de R\$: _____ (_____). (Valor por extenso)

1. Declaramos que a validade desta proposta é de _____ dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Informamos a conta bancária da empresa:
 Banco _____,
 Nº da conta: _____,
 Agência _____,
 Telefone para contato _____
 E-mail _____.

4. Estamos de acordo com todas as Cláusulas do edital.

Atenciosamente,

_____/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo

Diretor ou representante legal - RG/CPF

(Esta proposta deverá ser encaminhada em documento timbrado da empresa)



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00610999.000445/2024-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I URSAP - DEMANDA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - 2025

LOTE 7

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
7.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	1	2	30
7.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	0	1	1	15
7.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 35g.	6	6	12	180
7.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	30	8	38	570
7.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação minima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	20	5	25	375
7.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	2	1	3	45
		SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar					

7.7	291893	dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	30	25	55	825
LOTE 8							
ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
8.1	463854	ALECRIM DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 6g.	12	2	14	210
8.2	242771	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	8	8	16	240
8.3	242775	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	8	8	16	240
8.4	245189	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	8	8	16	240
8.5	242774	CHÁ HORTELÃ _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	8	8	16	240
8.6	463904	LOURO _ Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 4g.	30	6	36	540
8.7	463908	MANJERICÃO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 7g.	30	10	40	600
8.8	463916	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Embal. de 10g.	30	10	40	600
LOTE 9							

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
9.1	463857	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ - De primeira qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Livre de sujidades e parasitas. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Emb. 10g	70	10	80	1.200
9.2	457585	CHIA - Em sementes, rica em fibras, fonte de ômega 3, não transgênico e sem glúten, livres de sujidades e contaminantes. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. Embalados em pacotes com gramatura de 150g.	Emb. 150g	2	2	4	60
9.3	463902	GERGELIM - semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	3	1	4	60
9.4	444323	GRANOLA DIET - mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteína, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar. Deverá estar crocante livre de sujidade e contaminantes, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	15	2	17	255
9.5	464569	GRÃO - DE - BICO - Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, acondicionados em saco plástico resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com 500 g	8	4	12	180
9.6	297483	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, isento de sujidades. Emb. 400g	Emb. 400g	20	5	25	375

LOTE 19

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	H. RAFAEL FERNANDES	H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	H. REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	H. REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	HEMOCENTRO DE MOSSORÓ	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
19.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	2	1	1	0	1	0	5	75

19.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	2	1	1	0	1	0	5	75
19.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	15	10	10	4	10	2	51	765
19.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	50	8	15	10	10	2	95	1.425
19.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	20	10	50	5	20	10	115	1.725
19.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	3	1	4	0	1	0	9	135

19.7	291893	iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	95	30	120	30	40	10	325	4.875
------	--------	--	----	----	----	-----	----	----	----	-----	-------

LOTE 31

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
31.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ _ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
31.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	1	15
31.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	10	150
31.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	50	750
31.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação minima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	40	600
31.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
31.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	40	600

LOTE 32

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
32.1	463854	ALECRIM DESIDRATADO_ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 6g.	50	750
32.2	242771	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 10g	20	300

32.3	242775	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 10g	40	600
32.4	245189	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 20g	20	300
32.5	242774	CHÁ HORTELÃ _Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 10g	20	300
32.6	463904	LOURO _ Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 4g.	40	600
32.7	463908	MANJERICÃO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 7g.	40	600
32.8	463916	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Embal. de 10g.	100	1.500

LOTE 33

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
33.1	463857	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ - De primeira qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Livre de sujidades e parasitas. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Emb. 10g	60	900
33.3	457585	CHIA - Em sementes, rica em fibras, fonte de ômega 3, não transgênico e sem glúten, livres de sujidades e contaminantes. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. Embalados em pacotes com gramatura de 150g.	Emb. 150g	2	30
33.3	463902	GERGELIM - semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	5	75
33.4	444323	GRANOLA DIET - mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteína, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar. Deverá estar crocante livre de sujidade e contaminantes, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	5	75
33.5	464569	GRÃO - DE - BICO - Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, acondicionados em saco plástico resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com 500 g	6	90

33.6	297483	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, isento de sujidades. Emb. 400g.	Emb. 400g	30	450				
LOTE 43									
ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. DR. MARIANO COELHO	H. E. TELECILIA FREITAS FONTES	FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS	HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
43.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	2	5	1	1	9	135
43.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	2	1	1	0	4	60
43.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 35g.	4	2	4	5	15	225
43.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	10	20	10	8	48	720
43.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	10	32	20	5	67	1.005
43.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	2	5	1	0	8	120

43.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	45	100	40	1	186	2.790
------	--------	---	----	----	-----	----	---	-----	-------

LOTE 55

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. MONSENHOR EXPEDITO - MENSAL	TOTAL ANUAL
55.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
55.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	1	15
55.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	4	60
55.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	6	90
55.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação minima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	10	150
55.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
55.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	25	375

LOTE 67

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - MENSAL	TOTAL ANUAL
67.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
67.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	3	45
67.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	10	150
		GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco			

67.4	462729	de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	30	450
67.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	20	300
67.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
67.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	60	900

LOTE 79

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - MENSAL	TOTAL ANUAL
79.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ _ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
79.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	1	15
79.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 35g.	8	120
79.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	15	225
79.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	5	75
79.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
		SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico,			

79.7	291893	resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	30	450
------	--------	--	----	----	-----

1.2. O objeto desta licitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 32.449, de 07 de março de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de unidades hospitalares que demandam sempre insumos de saúde específicos para seu próprio funcionamento contínuo.

1.4. Os gêneros alimentícios referenciados pelo presente Termo possuem natureza comum, pois seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133 se 01 de abril de 2021.

1.5. Sob o viés econômico ao realizarmos o contrato plurianual em detrimento de um contrato pelo período de 12 meses, temos como uma das principais vantagens a obtenção de preços mais baixos para a Administração, uma vez que os fornecedores sabendo que terão um relacionamento de longo prazo ficam mais propensos a oferecer preços melhores, o que resulta inclusive em um menor reajuste anual se comparado ao mercado.

1.6. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, tendo em vista tratar-se de unidades hospitalares que demandam sempre insumos de saúde específicos para seu próprio funcionamento contínuo.

1.7. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da contratação

2.1.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1.1. A contratação visa atender à demanda de aquisição contínua de gêneros alimentícios perecíveis essenciais à produção de refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação dos pacientes (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia), acompanhantes e servidores (desjejum, almoço, e jantar), de acordo com a necessidade.

2.1.1.2. A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA de 2025, conforme os dados abaixo:

Última atualização: 05/06/2024

Id pca PNCP: 08241739000105-0-000019/2025

Data de publicação no PNCP: 05/06/2024

Local: Natal/RN

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 26

Valor Total estimado (R\$): R\$ 851.469.164,9867

Ou através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/08241739000105/2025/19>

2.1.1.3. A demanda de gêneros alimentícios perecíveis foi incluída no PAS do ano de 2025 e está alinhada com os objetivos da instituição.

2.1.1.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, incluso nos autos deste processo.

2.1.2. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

2.1.2.1. As quantidades mensais foram estimadas à partir do consumo dos gêneros alimentícios por cada unidade das Atas de Registro de Preços oriundas dos Pregões Eletrônicos anteriores, realizados pela SESAP, que se encontram no Relatório de consumo (31494548), bem como, do levantamento das demandas de gêneros alimentícios não perecíveis das Unidades de Saúde, solicitado por meio do processo SEI 00610999.000523/2023-96 e 00610999.000524/2023-31. Os quantitativos dimensionados são baseados no número de leitos de cada Unidade Hospitalar, bem como na quantidade de refeições produzidas mensalmente, tais informações são repassadas para este Grupo Auxiliar de Nutrição (GANUTR), pelos profissionais nutricionistas das Unidades. As Unidades Hospitalares, de Referência e Administrativas enviam seus quantitativos anuais com base na necessidade mensal do que será produzido diariamente, como consta na Planilha do compilado de demanda (31494433). O consumo de gêneros alimentícios demonstrados no Relatório de Consumo (31494548), mostra que os pedidos realizados para abastecimento das unidades mensalmente foram atendidos.

2.1.2.2. As informações acima são baseadas no tipo de hospital e sua especialidade, número de leitos por especialidade, número de funcionários, padrões de atendimento do hospital, padrão do cardápio a ser fornecido.

2.1.2.3. Para se chegar ao quantitativo anual foi multiplicado o quantitativo mensal do item por 12 e aplicada uma margem de segurança de 25% com o intuito de atender às Unidades em caso de ampliação de números de leitos e consequente aumento do número de plantonistas.

2.1.2.4. Por oportuno, informa-se que está sendo realizada a padronização de cardápios das Unidades Hospitalares e, consequente, dos per capita dos alimentos. A uniformização está sendo executada por meio de um Grupo de Trabalho que conta com a participação de representantes da nutrição dos Hospitais e com as nutricionistas do GANUTR, com o intuito de melhorar e deixar ainda mais fidedigno o quantitativo de gêneros alimentícios que são adquiridos através de Pregão Eletrônico, para os fins de Registro de Preços.

2.1.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1.3.1. O levantamento de mercado encontra-se detalhado no item 9 do Estudo Técnico Preliminar.

2.1.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

2.1.4.1. Descrição sucinta da solução: contratação de empresa, mediante Registro de Preços, para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis essenciais à produção de refeições para os pacientes (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia), acompanhantes e servidores, nas refeições (desjejum, almoço, e jantar), de acordo com a necessidade, em horário e locais determinados, pelo período de 12 (doze) meses.

2.1.4.2. A justificativa encontra-se pormenorizada no item 10 do Estudo Técnico Preliminar.

2.1.5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

2.1.5.1. Considerando as características comuns do objeto a ser adquirido, uma vez que guardam similaridades em suas características, o que possibilita o fornecimento por empresas do mesmo ramo de atividade (MESMA NATUREZA);

2.1.5.2. Considerando que a licitação por itens isolados ter grande probabilidade de gerar elevado número de Atas de Registro de Preços, onerando o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos (que já é reduzido) e financeiro, pois o controle e distribuição dos gêneros se daria de forma ainda mais complexa e onerosa (VIABILIDADE ECONÔMICA);

2.1.5.3. Considerando o controle de inúmeras atas que não se restringe apenas a gêneros alimentícios não perecíveis, além de colocar em risco a economia de escala, a celeridade processual e comprometendo também a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Destarte, é comum haver instrumentos contratuais vigentes contemplando apenas um item licitado, gerando custos administrativos elevados como já mencionado, tais como publicações oficiais, materiais de expediente, tempo de serviço (CELERIDADE PROCESSUAL).

2.1.5.4. Considerando que o grande diferencial de licitação por lote é o seu processamento, que assegura economia processual à Administração, já que agrupa diversas contratações em um único procedimento, com consequente economia no aspecto financeiro, administrativo e processual.

2.1.5.5. Considerando, ainda, que tal agregação tenha juntado itens que não guardam total correlação em seu processo produtivo em um mesmo lote, ela traz a vantagem de unir itens imprescindíveis para a perfeita atividade de confecção de refeições, sem, no entanto, prejudicar a presença de determinados grupos de alimentos necessários para atender as demandas nutricionais da clientela atendida.

2.1.5.6. Considerando que o objeto desta licitação configura sistema único e integrado, havendo possibilidade de risco ao conjunto do serviço pretendido se houver o parcelamento do objeto;

2.1.5.7. Assim, pesando as inegáveis vantagens operacionais e técnicas advindas desse agrupamento em cotejo com a competitividade necessária ao certame, optou-se pela forma de aquisição por lote.

2.1.5.8. Além disso, as empresas poderão concorrer aos lotes de sua escolha, tendo em vista as distâncias entre as Unidades de Saúde e o local de produção das refeições.

2.1.6. RESULTADOS PRETENDIDOS

2.1.6.1. A descrição dos resultados pretendidos encontra-se detalhado no item 11 do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.2. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme especificações e quantitativos relacionados nas tabelas divididas por URSAP do presente estudo, por meio do sistema de registro de preços com vigência pelo período de 12 meses. Considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades das unidades demandantes, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, e visando a otimização dos procedimentos de contratações futuras para o objeto, deverá ser formalizado contrato de fornecimento continuado, com vigência de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado enquanto se mostrar vantajoso sua continuidade.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários e reduzindo custos de armazenamento e possíveis perdas que possam ocorrer da má gestão dos recursos armazenados.

3.4. Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de bens de qualidade comuns, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

3.5. A contratação se dará de acordo com as necessidade das Unidades de Saúde demandantes, por meio de solicitação das nutricionistas do GANUTR (Grupo Auxiliar de Nutrição) - SUAUP - COADI, mediante empenhos e autorizações de compras, emitidas pelo ordenador de despesa, conforme demanda, e as entregas serão realizadas diretamente no local indicado no Anexo I do Termo de Referência.

3.6. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação, além disso a entrega dos gêneros será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

3.7. Considerando-se as características de utilização, as quantidades de gêneros alimentícios necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, assim também pela possível observância da boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.7.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, incluso nos autos deste processo.

4.8. Indicação de marcas ou modelos ([41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

4.8.1. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), tendo em vista a livre participação dos interessados.

4.9. Da exigência de amostra

4.9.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.9.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a) Itens que não forem conhecidos da equipe que fará a análise técnica dos produtos.

b) Itens que despertem dúvidas quanto à qualidade, rotulagem, aspecto da embalagem, peso, ressalvado os casos em que os materiais cotados sejam de marca e qualidade já aprovados em fornecimentos anteriores e para os quais não haja registro de reclamações dos usuários dos produtos nas Unidades. Para tanto, é necessário que o licitante descreva minuciosamente os produtos na sua proposta, fazendo constar inclusive as marcas e modelos.

4.9.3. A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pela contratante ou que já seja conhecida pelos profissionais responsáveis pela emissão do parecer técnico.

4.9.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Deodoro da Fonseca 730 - Cidade Alta - Natal, destinado à Equipe de Contratação, no prazo limite de 24 horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.9.5. Deverão ser encaminhadas em embalagens que assegurem a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome da licitante, modalidade, nº da licitação, data e item a que se refere).

4.9.6. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.9.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Compatibilidade às especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Rotulagem em conformidade com a legislação vigente - RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA.

4.9.9. Os exemplares colocados à disposição da contratante serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados/testados pela equipe responsável pela análise

4.9.10. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do Edital.

4.9.11. A amostra, quando solicitada, deverá ser encaminhada à Equipe de Contratação/SESAP, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

4.9.12. O envio das amostras ocorrerá sem ônus para a SESAP/RN.

4.9.13. Os produtos classificados poderão ser submetidos a nova avaliação técnica sempre que a contratante julgar conveniente, ficando seu fornecimento suspenso no caso de reprovação.

4.9.14. A contratante não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

4.9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9.17. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.9.18. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.10. Da exigência de carta de solidariedade

4.10.1. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.11. **Subcontratação**

4.11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. **Garantia da contratação**

4.12.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.12.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.12.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.12.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.12.5. O percentual da garantia será de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral, conforme [art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.13. **Participação de microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.13.1. A ausência de previsão da Cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte se dá em decorrência do objeto estar agrupado em lotes, o que torna sua natureza indivisível e, portanto, não aplicável no art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 675/2020:

Art. 44. Os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto.

4.14. **Adesão à Ata de Registro de Preços**

4.14.1. Será permitida a adesão à futura ata de registro de preços, em decorrência de ser um importante instrumento para a consecução do princípio da eficiência administrativa dentro de uma ampla perspectiva. Isso porque, ao autorizar a ata de registro de preços, esta instituição permite que outras unidades administrativas possam realizar aquisições ou contratações com as condições mais vantajosas possíveis obtidas pela SESAP sem a necessidade de realização de um custoso processo licitatório.

4.14.2. Além disso, por se tratarem de bens comuns, estes não se prestam a atender as especificidades apenas da SESAP. Ademais, pela própria limitação dos quantitativos, observa-se que a adesão às atas de registro de preços é norteada para atender órgãos com demandas de menor expressão econômica, evitando a perda de economia de escala que poderia advir de adesões com quantitativos muito maiores do que os observados no processo originário.

4.14.3. Deste modo, entende-se justificada a possibilidade de adesão à ata de registro de preços decorrente deste planejamento.

4.14.4. As condições para adesão à futura Ata de Registro de Preços está pormenorizada na Minuta da Ata de Registro de Preços.

4.15. **Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata de Registro de Preços**

4.15.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4.15.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

4.15.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

4.15.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.15.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4.15.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

4.15.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

4.15.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

4.15.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.26.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **Condições de Entrega**

5.1.1. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues nas Unidades Hospitalares, de Referência e Administrativas localizadas nas I, II, III, IV, V, VI e VIII Unidade Regional de Saúde da rede SESAP descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

5.1.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega conforme o valor explícito em empenho, Autorização de

Compras e planilha de distribuição por Unidade de Saúde, emitidos pela SESAP e enviados via e-mail, de acordo com os locais determinados e quantidades solicitadas às empresas pelas Unidades. Fica proibido a entrega de gêneros alimentícios fora do horário estabelecido. O horário estipulado tem por finalidade viabilizar o recebimento dos materiais, sem que o expediente das Unidades seja comprometido.

5.1.3. As entregas devem ser realizadas em até 03 (três) dias corridos após o recebimento do empenho e da Autorização de Compras.

5.1.4. As entregas dos gêneros não perecíveis deverão ser realizadas 1 vez por mês, de acordo com a demanda e capacidade de armazenamento de cada Unidade.

5.2. Entrega dos gêneros em datas especiais

a) Os itens 6.2 - batata palha e 6.7 - uva passa deverão ser entregues somente no mês de dezembro, para elaboração do cardápio natalino, conforme estabelecido pelo GANUTR - SUAUP - COADI/SESAP.

5.2.1. As quantidades de todos os itens poderão sofrer variações para mais ou para menos, dependendo da necessidade das Unidades. Estas alterações poderão ser feitas até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega prevista dos produtos.

5.2.2. A Empresa contratada deverá comunicar por escrito o motivo sobre eventual suspensão dos gêneros alimentícios caso venha a ocorrer, informar em primeiro lugar à GANUTR - SUAUP - COADI/SESAP, mesmo antes de comunicar aos fiscais dos contratos das Unidades de Saúde beneficiárias. Ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. Todos os produtos deverão ser entregues conforme a marca licitada, não sendo permitida a substituição de marcas sem a devida autorização da SESAP, mediante processo de solicitação de troca pela empresa contratada.

5.2.4. Os produtos deverão ser entregues, com prazo de validade para uso igual ou superior a 06 (seis) meses, em embalagens originais para comercialização, não violadas e contendo a data e o n° do lote de fabricação, o prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações, de acordo com a legislação vigente.

5.2.5. O recebimento dos gêneros alimentícios, com validade inferior a 06 (seis) meses a contar do recebimento destes, poderá ser autorizado excepcionalmente, após avaliação técnica pela área demandante e mediante a apresentação da justificativa plausível da Contratada, acompanhada da Declaração de Compromisso de Troca do Produto que porventura tenha a validade sido expirada devido ao não atendimento do especificado no item anterior.

5.2.6. Os produtos fornecidos fora do prazo de validade mínimo estipulado no parágrafo anterior serão rejeitados, devendo sua substituição pelo Contratado ocorrer de forma imediata em até 72h, sob pena de aplicação das penalidades devidas.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. Por se tratar de gêneros alimentícios não perecíveis (material de consumo imediato) não é aplicável garantia, manutenção e Assistência Técnica.

5.3.2. Para assegurar o controle de qualidade das refeições oferecidas aos usuários do SUS e servidores, atendidos pelas unidades hospitalares, os fornecedores deverão cumprir as exigências abaixo discriminadas:

5.4. Transporte

5.4.1. É proibido transportar no mesmo compartimento do veículo, alimentos e substâncias estranhas, pessoas e animais que possam contaminar o alimento.

5.4.2. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

5.4.3. Os gêneros não perecíveis deverão ser transportados em carros tipo baú. Não serão recebidos produtos transportados em carro aberto, tendo em vista a segurança, a integridade e a qualidade sanitária dos produtos.

5.4.4. O recebimento dos produtos serão realizados após a inspeção visual e pesagem feita por um funcionário ou Nutricionista da Unidade de Alimentação e Nutrição que, em seguida, deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Do gestor de contrato

6.6.1. Caberá ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto (Decreto Estadual nº 32.449, de 2023, Art. 47):

a) analisar a documentação que antecede o pagamento;

- b) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;
- c) analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- d) analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- e) analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- f) acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- g) decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- h) efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da Contratada;
- i) ratificar e encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais previamente conferidas e atestadas pelos fiscais de contrato;
- j) coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
- k) elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- l) desempenhar outras atividades compatíveis com a função. Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente da Contratante.

6.16. **Do fiscal de contrato**

6.17. Em razão da pouca disponibilidade de servidores aptos a serem fiscais dos contratos, o fiscal técnico também desempenhará as atribuições do fiscal administrativo ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)) do contrato.

6.17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.17.2. Além das regras relativas à atuação do fiscal de contrato, previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caberá ao fiscal de contrato e, ao seu substituto nas hipóteses de seus afastamentos e impedimentos legais (Decreto Estadual 32.449, de 2023, art. 48):

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b) fiscalizar a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- c) comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- d) exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;
- e) manter contato com o preposto da Contratada, e caso necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- f) efetivar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- g) sugerir à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- h) notificar formalmente à Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
- i) desempenhar outras atividades compatíveis com a função.

6.17.3. O fiscal de contrato registrará em documento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, assim como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos identificados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (Decreto Estadual nº 32.449, de 2023, art. 49).

6.17.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

- a) os resultados obtidos em relação à Contratada, com a conferência dos prazos de execução e da qualidade demandada;
os recursos humanos aplicados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- b) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- c) a conformidade dos serviços fornecidos à prática de execução determinada;
- d) o cumprimento dos demais deveres decorrentes do contrato;
- e) a satisfação do público usuário.

6.17.5. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda

da qualidade na execução do serviço. Em havendo o subdimensionamento de que trata o 6.11, o fiscal do contrato deverá comunicar à autoridade responsável para que promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os requisitos de alteração previstos no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.17.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, conforme o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:

- a) marca;
- b) qualidade;
- c) forma de uso.

6.17.7. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal de contrato e o recebimento definitivo do gestor de contrato ou comissão designada pela autoridade competente (Decreto Estadual nº 32.449, de 2023, Art. 50).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, da Contratada e da Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Contratante, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. Os pagamentos serão efetuados pelo FES (Fundo Estadual de Saúde), ou pela Unidade Orçamentária do requisitante, conforme o caso, através do domicílio bancário (banco, agência e conta bancária), vinculado ao CNPJ da empresa no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega total dos produtos contratados / empenhados.

7.3.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento congênere, todas as certidões relacionadas nos incisos II a V do artigo 29 da Lei de Licitações, que consistirá em:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

7.3.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3.4. O pagamento não será realizado por meio de cobrança bancária.

7.3.5. O encaminhamento da Nota de Empenho será feito por meio do e-mail informado na proposta da empresa.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. Não será permitido o pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento dos produtos, conforme o art. 145 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que não vai propiciar sensível economia de recursos e nem representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

8.1.2. Nas licitações promovidas pela SESAP, deverão constar das propostas de preços de mercadorias ou serviços sujeitos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), conforme disposição da Lei Estadual nº 8.966, de 21 de junho de 2007.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 3º, §2º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.
- j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

I - Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

II - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

g) Comprovação de cotas de aprendizes e pessoas com deficiência: no ato de contratação com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, relativamente a bens, serviços e obras, bem como durante a vigência dos respectivos contratos, as empresas deverão comprovar o cumprimento de leis e decretos federais relacionados na Lei Estadual nº 10.783, de 22 de outubro de 2020, que determinam o preenchimento das cotas de aprendizes e de pessoas com deficiência.

III - Qualificação Técnica

8.2.3. A exigência de qualificação técnica foi determinada com base nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado. Eis o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b) sobre a razoabilidade: "As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências devem ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado" Esclarecemos também que os equipamentos que fazem parte do objeto desta licitação são bens públicos e que por isso, são de interesse de toda a sociedade, e em função da alta monta de valor cabe a Administração Pública exigir cuidados e fazer sua parte para garantir a capacidade técnica dos interessados em executar o contrato de forma eficiente evitando prejuízos ao erário.

8.2.4. O objetivo da exigência da documentação a seguir é garantir as condições higiênico - sanitárias dos alimentos, uma vez que, a produção de refeições nas Unidades requer uma atenção especial, posto que exige um controle de qualidade bastante rigoroso, sobretudo, caso assim não seja, podem causar danos à saúde daquelas pessoas que ingerem os alimentos, como por exemplo, uma intoxicação alimentar. A título de exemplo, cita-se a necessidade de realizarem-se procedimentos peculiares, como a manutenção dos insumos em refrigeração/temperatura adequada, transporte térmico especial, seleção da matéria prima, horário específico para a preparação dos alimentos, sob pena de se tornarem inaptos ao consumo humano. Com isso, é de suma importância a apresentação de tais documentos, como forma de demonstrar que as empresas concorrentes atualmente seguem a legislação sanitária de seu local atual de funcionamento e execução de suas prestações de serviço. Dessa forma, é importante destacar que a exigência de Licença Sanitária e Declaração de Vistoria Veicular emitida pela Vigilância Sanitária está baseada na Lei 6.360/1976. Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica, está previsto no inciso II, do artigo 67 da Nova Lei de Licitações (14.133/21), que dita que ele compõe a documentação relativa à qualificação técnica de uma empresa. Além disso, a documentação exigida para os produtos de origem animal estão baseadas nas Leis 5.760/1971 e 1.283/1950.

8.2.5. Os fornecedores de todos os itens devem apresentar Licença Sanitária para Funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiverem instalados.

8.2.6. Os fornecedores de todos os itens deverão apresentar o Certificado ou Declaração de Vistoria do Veículo utilizado no transporte dos produtos em nome da Empresa licitante vencedora ou em nome de Empresa de transporte terceirizada (desde que apresente Contrato de prestação de serviços com a Empresa vencedora), emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município que a empresa vencedora se localiza ou do município sede da transportadora.

8.2.7. A exigência de licença Sanitária de funcionamento e Declaração de Vistoria Veicular emitida pela Vigilância Sanitária está baseada na Lei 6.360/1976.

8.2.8. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, comprovando o fornecimento de, no mínimo 10% do quantitativo de todos os itens do lote de interesse do licitante.

8.2.9. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es),

ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s).

b) Cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

c) Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

8.2.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.12. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.13. O proponente deverá apresentar a Declaração do Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.730.460,34, de acordo com a pesquisa mercadológica.

9.2. Este custo estimado detalhado por item possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. Porém, será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno (art. 24, inciso I da Lei 14.133/2021).

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 - Segunda Câmara - TCU.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.4. Justifica-se as vantagens do orçamento sigiloso pontuado as seguintes:

9.4.1. Busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante;

9.4.2. Estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos;

9.4.3. Dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas;

9.4.4. Busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas;

9.4.5. Fomenta a negociação;

9.4.6. Busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

9.4.7. E esta é a posição de muitos doutrinadores, onde destacamos: Zymler e Dios (2014, p. 117):

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente” (...).

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame”.

9.5. A Instrução Normativa nº 65 ([IN 65/2021](#)), da Secretaria Especial de desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se o Artigo 5º da [IN 65/2021](#), conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços anexo a este processo.

9.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

9.6.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.6.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou

- 9.6.3. superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.6.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A despesa decorrente da contratação do fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis encontra-se descrita na Programação Anual de Saúde - PAS 2025 - Assegurar a operacionalização de 100% das Unidades Hospitalares e de Referência sob gerência estadual.
- 10.2. Natureza da Despesa: 33.90.39.41 Fornecimento de Alimentação
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 10.4. A indicação da disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento da assinatura contratual ou instrumento equivalente.
- 10.5. Em atenção ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 - LRF, na condição de ordenador da despesa objeto do presente processo, DECLARO, que a mesma tem adequação orçamentária e financeira, com a Lei Orçamentária Anual - LOA, em compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o presente exercício.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- 11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto deste Termo, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.6. Notificar à Contratada, por escrito, as sanções e penalidades quando for o caso;
- 11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, e quantidade;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, no prazo máximo de 10 (dez);
- 12.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.6. Atender prontamente às exigências da SESAP, constantes no Edital, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como seguir a Lei Estadual nº 10.783, de 22 de outubro de 2020, que determina o preenchimento das cotas de aprendizes e de pessoas com deficiência;
- 12.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 12.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 12.10. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

13. A CONTRATADA OBRIGA-SE, ALÉM DAS OBRIGAÇÕES A ELA INERENTES PREVISTAS:

- 13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação.

13.2. Entregar os materiais, objeto da presente licitação, no endereço indicado pela Contratante, dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Nota de Empenho, nas especificações, quantidades e no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas (horário local) de segunda a sexta-feira.

13.3. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, na execução do contrato.

13.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações e da seguinte forma:

ATO	POSSÍVEL SANÇÃO
Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar e contratar
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar e contratar
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Impedimento de licitar e contratar
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar e contratar
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. § 2º A sanção prevista de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. § 3º A sanção prevista de Multa, calculada em caso de atraso na entrega dos equipamentos, será cobrada multa no valor de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos insumos em mora, limitada a 60 (sessenta) dias.

14.6. § 4º A sanção prevista do Impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. § 5º A sanção prevista da Declaração de Inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.8. § 6º A sanção estabelecida da Declaração de Inidoneidade quando aplicada pela SESAP, ela será de competência exclusiva do Secretário Estadual de Saúde Pública e será precedida de análise jurídica.

14.9. § 7º As sanções previstas da Advertência, Impedimento de licitar e contratar e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de Multa.

14.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.11. § 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Gerenciamento de Contratos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.15. § 2º Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 11.4;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabiliza a conclusão da apuração administrativa.

14.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.19. A SESAP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

14.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência ou em contrato.

14.21. Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a SESAP a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.22. É admitida a reabilitação do licitante ou a Contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.23. Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou Contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Os contratos provenientes desta licitação regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2. A SESAP convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar o instrumento equivalente, que deverá assiná-lo dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.3. § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela SESAP.

15.4. § 2º Será facultado à SESAP, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.5. § 3º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da licitante.

15.6. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a SESAP deverá verificar a regularidade fiscal da Contratada, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.7. O contrato passará a produzir efeitos a partir da publicação do extrato do termo de contrato ou documento equivalente no Diário Oficial do Estado.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. No caso de formalização de contrato:

16.2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano contado do início da vigência do contrato.

16.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. As condições para extinção dos contratos são as mesmas previstas tanto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2023.

17.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. (art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021).

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5. Quando a rescisão ocorrer por culpa exclusiva da SESAP, a Contratada será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

17.6. Quando a rescisão ocorrer por culpa exclusiva da Contratada, esta sofrerá as sanções previstas no termo de contrato.

17.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Registro de Preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

18.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 14 deste Termo de Referência, Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 32.449/2023, e alterações posteriores de ambos.

18.1.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas no SRP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

- 18.1.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- 18.2. O Registro de Preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
- 18.2.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes no SRP;
- 18.2.2. Recusar-se a assinar instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- 18.2.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base no SRP proveniente deste Termo de Referência;
- 18.2.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias;
- 18.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 18.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- 18.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 18.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 17.1.2. neste Termo de Referência não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- 18.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. É vedada a participação das unidades integrantes neste Termo de Referência em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
- 19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Contratante, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 em sua atual redação, pelo Decreto Estadual nº 20.103, de 19 de outubro de 2007 e suas alterações e pelo Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.
- 19.3. O presente documento segue assinado pela servidora que o elaborou, Patrícia Carla Barbosa Cardoso, Nutricionista, matrícula 208.556-9, Nathália Karoline de Medeiros Soares, matrícula 198.161-7, Winayara Thayane dos Santos Silva, Subcoordenadora de Apoio às Unidades Próprias e pela Autoridade Requisitante, Ilza Dantas de Mendonça, Coordenadora de Administração e Infraestrutura, pela conveniência e oportunidade, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do [art. 12, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 303/2005](#).

DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

- 19.4. O presente Termo de Referência seguirá para APROVAÇÃO, e subsequente AUTORIZAÇÃO, pelo Ordenador de Despesas, Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, para realização da aquisição solicitada neste processo.

Natal, data da assinatura eletrônica.

ANEXO I

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser diretamente entregues nas Unidades Hospitalares das I, II, III, IV, V, VI e VIII Unidade Regional de Saúde Pública, conforme endereços relacionados abaixo, segundo quantitativo e cronograma disponibilizados pelo GANUTR - SUAUP - COADI:

UNIDADES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DAS I, II, III, IV, V, VI E VIII URSAP's:

I URSAP (São José de Mipibú/ Santo Antônio)	1 - HOSPITAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS - SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ R. Moizaniel de Carvalho, s/n - São José de Mipibú - CEP: 59.162-000 Fone: 3273 5488/3273-4470
	2 - HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL - SANTO ANTÔNIO Rua da Central, 136 Centro - Santo Antônio - CEP: 59255-000 Fone: 3282-4910 / 4900

	1 - HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA - MOSSORÓ Rua: Projetada, S/N, Aeroporto I - Mossoró - CEP: 59.607-100 Fones: 3315-3380/3315-3369/3315-3402
	2 - HOSPITAL REGIONAL DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA - MOSSORÓ Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva - Mossoró -

II URSAP (Mossoró/Apodi/Caraúbas)	CEP: 59625-620 Fone: 3317-2132
	3 - HOSPITAL RAFAEL FERNANDES - MOSSORÓ Rua: Prudente de Morais, S/N - Bairro Santo Antônio - Mossoró - CEP: 59.611-000 Fones: 3315-3016 3315-3480/3315-3516/315-3486/3315-5487
	4 - HEMOCENTRO DE MOSSORÓ Rua: Prudente de Morais, S/N - Santo Antônio - Mossoró Fones: (084) 3321 - 4105 / 3315-3429 - 3315 3428
	5 - HOSPITAL REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO - APODI Rua: Projetada, S/N - Apodi - CEP: 59.700-000 Fone: 3333-3523/ 3333-2260
	6 - HOSPITAL REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA - CARAÚBAS Rua: Aparício Carlos Fernandes, Nº 299 - Caraúbas - CEP: 59.780-000 Fones: 3337-5000 / 3337-5002

III URSAP - João Câmara	1 - HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - JOÃO CÂMARA R. Jerônimo Câmara, S/N - João Câmara - CEP: 59.550-000 Fone: 3262-3604
-------------------------	--

IV URSAP (Caicó/Currais Novos)	1 - HOSPITAL ESTADUAL TELECILIA FREITAS FONTES - CAICÓ Rua: Estrada do Perímetro Irrigado - Sabugi, S/N - Bairro Paulo VI - Caicó - CEP 59300-000 Cel: (84) 999804 - 8484
	2 - FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS - CAICÓ Rua: José Q de Medeiros, 1167 - Caicó - CEP: 59300-000 Fone: 3421-2018
	3- HEMOCENTRO DE CAICÓ Rua: Renato Dantas, Nº 455 - Centro - Caicó Fone: 3421-1401/ 6129
	4 - HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO - CURRAIS NOVOS Rua: Teotônio Freire, Nº 813 - Currais Novos - CEP: 59.380-000 Fone: 3405-3312
	5 - HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS Rua: Carnaúba dos Dantas, Nº 150 - Bairro JK- Currais Novos Fone: 3405 - 3635

V URSAP - Santa Cruz	1 - HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR EXPEDITO - SÃO PAULO DO POTENGI R. Manoel Marques, 296 - São Paulo do Potengi - CEP: 59.460-000 Fone: 3251-4951 (recepção) /3251-4960
----------------------	---

VI URSAP - Pau dos Ferros	1 - HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - PAU DOS FERROS Rodovia BR 405, Km 02 - Arizona - Pau dos Ferros CEP: 59900-000 Fone: 3351-9841 / 9854 / 9854 / 9848 / 9881 / 9843 / 9845
	2 - HEMOCENTRO DE PAU DOS FERROS Rodovia BR 405 Nº 1961 Arizona - Pau dos Ferros Fones: 3351 - 9897 / 9895 / 9888 / 9838 / 9837 / 9884 / 9885

VIII URSAP - Assú	1 - HOSPITAL REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - ASSÚ Rua: Dr. Luiz Carlos, Nº 150 - Novo Horizonte - Assú CEP: 59650-000 Fone: 3331-6529
-------------------	---

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE LEITOS DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SESAP

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE HOSPITALAR	CNES	2023 (CNES)	2023 (Quantitativo operacional - Informado via Google)
	Termo de Referência 39116347	SEI 00610999.000445/2024-19 / pg. 39		

			Forms)	
			TOTAL 2022	TOTAL ATUAL
I	Hospital Lindolfo Gomes Vidal - HRLGV	2375265	51	61
I	Hospital Regional Mons. Antonio Barros - HRMAB	2560089	48	60
Iª REGIÃO DE SAÚDE			99	121
II	Hospital Regional Tarcisio de Vasconcelos Maia - HRTVM	2503689	157	194
II	Hospital Rafael Fernandes - HRF	2503654	38	40
II	Hospital Regional Hélio Morais Marinho - HRHMM	2410443	61	68
II	Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira da Silva.- HRAPS	2410141	32	30
II REGIÃO DE SAÚDE			288	332
III	Hospital Regional Josefa Alves Godeiro - HRJAG	2474751	35	47
III REGIÃO DE SAÚDE			35	47
IV	Unidade Hospitalar Regional do Seridó "Telecila Freitas Fontes" - HRTFF	6778550	77	65
IV	Hospital Regional Dr. Mariano Coelho - HRDMC	2476487	104	87
IV REGIÃO DE SAÚDE			181	152
V	Hospital Regional de São Paulo do Potengi "Monsenhor Expedido" - HRME	2475227	34	32
V REGIÃO DE SAÚDE			34	32
VI	Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade - HRCCA	2409275	101	116
VI REGIÃO DE SAÚDE			101	116
VII	Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - HMWG	2653923	385	385
VII	Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB	2408570	207	219
VII	Hospital Giselda Trigueiro - HGT	4013484	109	132
VII	Hospital Ped. Maria Alice Fernandes - HPMFAF	2654261	122	92
VII	Hospital Dr. João Machado - HJM	2408260	150	150
VII	Hospital Central Cel. Pedro Germano - HCCPG	2679469	120	72
VII	Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho - HRAMF	2473577	68	60
VII	Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena - HRDML	3515168	152	158
VII REGIÃO DE SAÚDE			1313	1268
VIII	Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos - HRNIS	2410486	70	61
VIII REGIÃO DE SAÚDE			70	61
TOTAL			2121	2129



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CARLA BARBOSA CARDOSO, Nutricionista**, em 02/02/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **WINAYARA THAYANE DOS SANTOS SILVA, Subcoordenadora de Apoio às Unidades Próprias**, em 02/02/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILZA DANTAS DE MENDONCA, Coordenadora de Administração e Infraestrutura**, em 03/02/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39116347** e o código CRC **13D65409**.



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 00610999.000445/2024-19

* MINUTA DE DOCUMENTO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE CELEBRA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA _____.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria de Estado da Saúde Pública** – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, 730 - Centro - Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato, representada por sua titular, Dr. Alexandre Motta Câmara, CPF nº 538.596.694-00, de agora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa, e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Estadual nº 675/2020, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Descrição do Objeto:

I URSAP - DEMANDA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - 2025

LOTE 7

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSINHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
7.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ _ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	1	2	30
7.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	0	1	1	15
7.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses,	Embal. de 35g.	6	6	12	180

		peso. De acordo com a rdc nº276/2005.					
7.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	30	8	38	570
7.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	20	5	25	375
7.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	2	1	3	45
7.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	30	25	55	825

LOTE 8

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
8.1	463854	ALECRIM DESIDRATADO_ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 6g.	12	2	14	210
8.2	242771	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	8	8	16	240
8.3	242775	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis)	CX	8	8	16	240

		meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).					
8.4	245189	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	8	8	16	240
8.5	242774	CHÁ HORTELÃ _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	8	8	16	240
8.6	463904	LOURO _ Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 4g.	30	6	36	540
8.7	463908	MANJERICÃO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 7g.	30	10	40	600
8.8	463916	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Embal. de 10g.	30	10	40	600

LOTE 9

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
9.1	463857	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ - De primeira qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Livre de sujidades e parasitas. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do	Emb. 10g	70	10	80	1.200

		lote data de fabricação. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.									
9.2	457585	CHIA - Em sementes, rica em fibras, fonte de ômega 3, não transgênico e sem glúten, livres de sujidades e contaminantes. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. Embalados em pacotes com gramatura de 150g.	Emb. 150g	2	2	4				60	
9.3	463902	GERGELIM - semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	3	1	4				60	
9.4	444323	GRANOLA DIET - mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteína, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar. Deverá estar crocante livre de sujidade e contaminantes, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	15	2	17				255	
9.5	464569	GRÃO - DE - BICO - Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, acondicionados em saco plástico resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com 500 g	8	4	12				180	
9.6	297483	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, isento de sujidades. Emb. 400g	Emb. 400g	20	5	25				375	

LOTE 19

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	H. RAFAEL FERNANDES	H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	H. REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	H. REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	HEMOCENTRO DE MOSSORÓ	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
19.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	2	1	1	0	1	0	5	75
		ADOÇANTE CULINÁRIO									

19.2	427796	EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	2	1	1	0	1	0	5	75
19.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	15	10	10	4	10	2	51	765
19.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	50	8	15	10	10	2	95	1.425
19.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	20	10	50	5	20	10	115	1.725
19.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	3	1	4	0	1	0	9	135
		SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de									

19.7	291893	cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	95	30	120	30	40	10	325	4.875
------	--------	---	----	----	----	-----	----	----	----	-----	-------

LOTE 31

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
31.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
31.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	1	15
31.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 35g.	10	150
31.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	50	750
31.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	40	600
31.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
31.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	40	600

LOTE 32

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
32.1	463854	ALECRIM DESIDRATADO_ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 6g.	50	750
32.2	242771	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 10g	20	300
		CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo			

32.3	242775	sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 10g	40	600
32.4	245189	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 20g	20	300
32.5	242774	CHÁ HORTELÃ _Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 10g	20	300
32.6	463904	LOURO _ Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 4g.	40	600
32.7	463908	MANJERICÃO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 7g.	40	600
32.8	463916	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Embal. de 10g.	100	1.500

LOTE 33

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
33.1	463857	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ - De primeira qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Livre de sujidades e parasitas. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Emb. 10g	60	900
33.3	457585	CHIA - Em sementes, rica em fibras, fonte de ômega 3, não transgênico e sem glúten, livres de sujidades e contaminantes. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. Embalados em pacotes com gramatura de 150g.	Emb. 150g	2	30
33.3	463902	GERGELIM - semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	5	75
33.4	444323	GRANOLA DIET - mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteína, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar. Deverá estar crocante livre de sujidade e contaminantes, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	5	75
33.5	464569	GRÃO - DE - BICO - Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, acondicionados em saco plástico resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com 500 g	6	90
		PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada			

33.6	297483	em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, isento de sujidades. Emb. 400g.	Emb. 400g	30	450
------	--------	--	-----------	----	-----

LOTE 43

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. DR. MARIANO COELHO	H. E. TELECILIA FREITAS FONTES	FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS	HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
43.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ _ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	2	5	1	1	9	135
43.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	2	1	1	0	4	60
43.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	4	2	4	5	15	225
43.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	10	20	10	8	48	720
43.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	10	32	20	5	67	1.005
43.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC n° 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	2	5	1	0	8	120

43.7	291893	constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	45	100	40	1	186	2.790
------	--------	--	----	----	-----	----	---	-----	-------

LOTE 55

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. MONSENHOR EXPEDITO - MENSAL	TOTAL ANUAL
55.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
55.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	1	15
55.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	4	60
55.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	6	90
55.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	10	150
55.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC n° 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
55.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	25	375

LOTE 67

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - MENSAL	TOTAL ANUAL
67.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
67.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	3	45
67.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	10	150
		GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado			

67.4	462729	hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	30	450
67.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	20	300
67.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
67.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	60	900

LOTE 79

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - MENSAL	TOTAL ANUAL
79.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
79.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	1	15
79.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	8	120
79.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	15	225
79.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	5	75
79.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
		SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico,			

79.7	291893	resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	30	450
------	--------	--	----	----	-----

1.2. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, Termo de Referência, o Edital de Licitação, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação objeto deste documento obrigacional é celebrada com base no resultado, homologação em ___/___/___ e adjudicação do Certame Licitatório - **Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços nº ___/___** - Processo nº 00610999.000445/2024-19.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de unidades hospitalares que demandam sempre insumos de saúde específicos para seu próprio funcionamento contínuo.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues nas Unidades Hospitalares, de Referência e Administrativas localizadas nas I, II, III, IV, V, VI e VIII Unidade Regional de Saúde da rede SESAP descritas no Anexo I deste Termo de Contrato.

4.1.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega conforme o valor explícito em empenho, Autorização de Compras e planilha de distribuição por Unidade de Saúde, emitidos pela SESAP, enviados via e-mail, de acordo com os locais determinados e quantidades solicitadas às empresas pelas Unidades. Fica proibido a entrega de gêneros alimentícios fora do horário estabelecido. O horário estipulado tem por finalidade viabilizar o recebimento dos materiais, sem que o expediente das Unidades seja comprometido.

4.1.3. As entregas devem ser realizadas em até 03 (três) dias corridos após o recebimento do empenho e da Autorização de Compras.

4.1.4. As entregas dos gêneros não perecíveis deverão ser realizadas 1 vez por mês, de acordo com a demanda e capacidade de armazenamento de cada Unidade.

4.2. Entrega dos gêneros em datas especiais

a) Os itens 6.2 - batata palha e batata doce deverão ser entregues somente no mês de dezembro, para elaboração do cardápio natalino, conforme estabelecido pelo GANUTR - SUAUP - COADI/SESAP.

4.2.1. As quantidades de todos os itens poderão sofrer variações para mais ou para menos, dependendo da necessidade das Unidades. Estas alterações poderão ser feitas até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega prevista dos produtos.

4.2.2. A Empresa contratada deverá comunicar por escrito o motivo sobre eventual suspensão dos gêneros alimentícios caso venha a ocorrer, informando em primeiro lugar à GANUTR - SUAUP - COADI/SESAP, mesmo antes de comunicar aos fiscais dos contratos das Unidades de Saúde beneficiárias. Ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2.3. Todos os produtos deverão ser entregues conforme a marca licitada, não sendo permitida a substituição de marcas sem a devida autorização da SESAP, mediante processo de solicitação de troca pela empresa contratada.

4.2.4. Os produtos deverão ser entregues, com prazo de validade para uso igual ou superior a 06 (seis) meses, em embalagens originais para comercialização, não violadas e contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações, de acordo com a legislação vigente.

4.2.5. O recebimento dos gêneros alimentícios, com validade inferior a 06 (seis) meses a contar do recebimento destes, poderá ser autorizado excepcionalmente, após avaliação técnica pela área demandante e mediante a apresentação da justificativa plausível da Contratada, acompanhada da Declaração de Compromisso de Troca do Produto que porventura tenha a validade sido expirada devido ao não atendimento do especificado no item anterior.

4.2.6. Os produtos fornecidos fora do prazo de validade mínimo estipulado no parágrafo anterior serão rejeitados, devendo sua substituição pelo Contratado ocorrer de forma imediata em até 72h, sob pena de aplicação das penalidades devidas.

4.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.3.1. Por se tratar de gêneros alimentícios não perecíveis (material de consumo imediato) não é aplicável garantia, manutenção e Assistência Técnica.

4.3.2. **Para assegurar o controle de qualidade das refeições oferecidas aos usuários do SUS e servidores, atendidos pelas unidades hospitalares, os fornecedores deverão cumprir as exigências abaixo**

discriminadas:

4.4. Transporte

4.4.1. É proibido transportar no mesmo compartimento do veículo, alimentos e substâncias estranhas, pessoas e animais que possam contaminar o alimento.

4.4.2. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

4.4.3. Os gêneros não perecíveis deverão ser transportados em carros tipo baú. Não serão recebidos produtos transportados em carro aberto, tendo em vista a segurança, a integridade e a qualidade sanitária dos produtos.

4.4.4. O recebimento dos produtos serão realizados após a inspeção visual e pesagem feita por um funcionário ou Nutricionista da Unidade de Alimentação e Nutrição que, em seguida, deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. Do gestor de contrato

5.6.1. Caberá ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto (Decreto Estadual nº 32.449, de 2023, Art 47):

5.6.1.1. analisar a documentação que antecede o pagamento;

5.6.1.2. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;

5.6.1.3. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

5.6.1.4. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

5.6.1.5. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

5.6.1.6. acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

5.6.1.7. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

5.6.1.8. efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da Contratada;

5.6.1.9. ratificar e encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais previamente conferidas e atestadas pelos fiscais de contrato;

5.6.1.10. coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;

5.6.1.11. elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

5.6.1.12. desempenhar outras atividades compatíveis com a função. Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente da Contratante.

5.7. Do fiscal de contrato

5.7.1. Em razão da pouca disponibilidade de servidores aptos a serem fiscais dos contratos, o fiscal técnico também desempenhará as atribuições do fiscal administrativo ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)) do contrato.

5.7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117)

5.7.3. Além das regras relativas à atuação do fiscal de contrato, previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caberá ao fiscal de contrato e, ao seu substituto nas hipóteses de seus afastamentos e impedimentos legais (Decreto Estadual 32.449, de 2023, art. 48):

5.7.4. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

5.7.5. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.7.6. fiscalizar a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

- 5.7.7. comunicar o gestor do contrato em tempo hábil e término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- 5.7.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;
- 5.7.9. manter contato com o preposto da Contratada, e caso necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 5.7.10. efetivar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 5.7.11. sugerir à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 5.7.12. notificar formalmente à Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
- 5.7.13. desempenhar outras atividades compatíveis com a função.
- 5.7.14. O fiscal de contrato registrará em documento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, assim como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos identificados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (Decreto Estadual nº 32.449 de 2023, art.49).
- 5.7.15. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
- 5.7.15.1. os resultados obtidos em relação à Contratada, com a conferência dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 5.7.15.2. os recursos humanos aplicados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 5.7.15.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 5.7.15.4. a conformidade dos serviços fornecidos à prática de execução determinada;
- 5.7.15.5. o cumprimento dos demais deveres decorrentes do contrato;
- 5.7.15.6. a satisfação do público usuário.
- 5.7.16. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço.
- 5.7.17. Em havendo o subdimensionamento de que trata o 5.7.4, o fiscal do contrato deverá comunicar à autoridade responsável para que promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os requisitos de alteração previstos no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.7.18. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, conforme o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:
- 5.7.18.1. marca;
- 5.7.18.2. qualidade;
- 5.7.18.3. forma de uso.
- 5.7.19. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal de contrato e o recebimento definitivo do gestor de contrato ou comissão designada pela autoridade competente (Decreto Estadual nº 32.449, de 2023, Art. 50).

6. CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR

- 7.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).
- 7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

- 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso

II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. **Liquidação**

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.4.1. a) o prazo de validade;

8.4.2. b) a data da emissão;

8.4.3. c) os dados do contrato, da Contratada e da Contratante;

8.4.4. d) o período respectivo de execução do contrato;

8.4.5. e) o valor a pagar; e

8.4.6. f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

8.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.7.1. a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.7.2. b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Contratante, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.12. **Prazo de pagamento**

8.12.1. Os pagamentos serão efetuados pelo FES (Fundo Estadual de Saúde), ou pela Unidade Orçamentária do requisitante, conforme o caso, através do domicílio bancário (banco, agência e conta bancária), vinculado ao CNPJ da empresa no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega total dos produtos contratados / empenhados.

8.12.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento congênere, todas as certidões relacionadas nos incisos II a V do artigo 29 da Lei de Licitações, que consistirá em:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

8.12.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.12.4. O pagamento não será realizado por meio de cobrança bancária.

8.12.5. O encaminhamento da Nota de Empenho será feito por meio do e-mail informado na proposta da empresa.

8.13. **Forma de pagamento**

8.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.18. **Antecipação de pagamento**

8.18.1. Não será permitido o pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento dos produtos, conforme o art. 145 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que não vai propiciar sensível economia de recursos e nem representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço.

9. **CLÁUSULA NONA - REAJUSTE**

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

9.2. No caso de formalização de contrato:

9.2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano contado do início da vigência do contrato.

9.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM, considerando data base o orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência, Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto deste Termo, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7. Notificar à Contratada, por escrito, as sanções e penalidades quando for o caso;

10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações no Termo de Referência, Contrato e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, e quantidade;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os [artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#);

11.1.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, no prazo máximo de 10 (dez);

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. atender prontamente às exigências da SESAP, constantes no Edital, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como seguir a [Lei Estadual nº 10.783, de 22 de outubro de 2020](#), que determina o preenchimento das cotas de aprendizes e de pessoas com deficiência;

11.1.7. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.2. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

11.3. A CONTRATADA OBRIGA-SE, ALÉM DAS OBRIGAÇÕES A ELA INERENTES PREVISTAS:

11.3.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação.

11.3.2. Entregar os materiais, objeto da presente licitação, no endereço indicado pela Contratante, dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Nota de Empenho, nas especificações, quantidades e no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas (horário local) de segunda a sexta-feira.

11.3.3. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, na execução do contrato.

11.3.4. Responder por todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) e não serão de responsabilidade da CONTRATANTE durante o período de garantia.

11.4. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, na execução do contrato.

11.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

12.1.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

12.1.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

12.2. O percentual da garantia será de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral, conforme [art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações e da seguinte forma:

ATO	POSSÍVEL SANÇÃO
Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência.
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar e contratar.

Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar.
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Impedimento de licitar e contratar.
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar e contratar.
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar.
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar.
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as seguintes sanções:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. II - as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. § 2º A sanção prevista de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. § 3º A sanção prevista de Multa, calculada em caso de atraso na entrega dos equipamentos, será cobrada multa no valor de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos insumos em mora, limitada a 60 (sessenta) dias.

13.6. § 4º A sanção prevista do Impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. § 5º A sanção prevista da Declaração de Inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. § 6º A sanção estabelecida da Declaração de Inidoneidade quando aplicada pela SESAP, ela será de competência exclusiva do Secretário Estadual de Saúde Pública e será precedida de análise jurídica.

13.9. § 7º As sanções previstas da Advertência, Impedimento de licitar e contratar e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de Multa.

13.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. § 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Gerenciamento de Contratos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.15. § 2º Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

13.16.1. I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 11.4;

13.16.2. II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.16.3. III - suspensão por decisão judicial que inviabiliza a conclusão da apuração administrativa.

13.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.19. A SESAP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

13.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada a multa de mora, na forma prevista no Termo de Referência e contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a SESAP a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.21. É admitida a reabilitação do licitante ou a Contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

13.21.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.21.2. pagamento da multa;

13.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

13.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

13.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.22. Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou Contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. As condições para extinção dos contratos são as mesmas previstas tanto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2023.

14.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

14.3.1. I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.3.2. II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

14.3.3. III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. (art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer por culpa exclusiva da SESAP, a Contratada será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

14.6. Quando a rescisão ocorrer por culpa exclusiva da Contratada, esta sofrerá as sanções previstas no termo de contrato.

14.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.1.1. Gestão/Unidade:

15.1.2. Fonte de Recursos:

15.1.3. Programa de Trabalho:

15.1.4. Elemento de Despesa:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Contratante, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 em sua atual redação, pelo Decreto Estadual nº 20.103, de 19 de outubro de 2007 e suas alterações e pelo Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, [data no rodapé com assinatura eletrônica].

(assinado eletronicamente)

Alexandre Motta Camara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

(assinado eletronicamente)

Pela Contratada

ANEXO I

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser diretamente entregues nas Unidades Hospitalares das I, II, III, IV, V, VI e VIII Unidade Regional de Saúde Pública, conforme endereços relacionados abaixo, segundo quantitativo e cronograma disponibilizados pelo GANUTR - SUAUP - COADI:

UNIDADES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DAS I, II, III, IV, V, VI E VIII URSAP's:

I URSAP (São José de Mipibú/ Santo Antônio)	1 - HOSPITAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS - SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ R. Moizaniel de Carvalho, s/n - São José de Mipibú - CEP: 59.162-000 Fone: 3273 5488/3273-4470
	2 - HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL - SANTO ANTÔNIO Rua da Central, 136 Centro - Santo Antônio - CEP: 59255-000 Fone: 3282-4910 / 4900

II URSAP (Mossoró/Apodi/Caraúbas)	1 - HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA - MOSSORÓ Rua: Projetada, S/N, Aeroporto I - Mossoró - CEP: 59.607-100 Fones: 3315-3380/3315-3369/3315-3402
	2 - HOSPITAL REGIONAL DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA - MOSSORÓ Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva - Mossoró - CEP: 59625-620 Fone: 3317-2132
	3 - HOSPITAL RAFAEL FERNANDES - MOSSORÓ Rua: Prudente de Moraes, S/N - Bairro Santo Antônio - Mossoró - CEP: 59.611-000 Fones: 3315-3016 3315-3480/3315-3516/315-3486/3315-5487
	4 - HEMOCENTRO DE MOSSORÓ Rua: Prudente de Moraes, S/N - Santo Antônio - Mossoró Fones: (084) 3321 - 4105 / 3315-3429 - 3315 3428
	5 - HOSPITAL REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO - APODI Rua: Projetada, S/N - Apodi - CEP: 59.700-000 Fone: 3333-3523/ 3333-2260
	6 - HOSPITAL REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA - CARAÚBAS Rua: Aparício Carlos Fernandes, Nº 299 - Caraúbas - CEP: 59.780-000 Fones: 3337-5000 / 3337-5002

III URSAP - João Câmara	1 - HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - JOÃO CÂMARA R. Jerônimo Câmara, S/N - João Câmara - CEP: 59.550-000 Fone: 3262-3604
-------------------------	--

IV URSAP (Caicó/Currais Novos)	1 - HOSPITAL ESTADUAL TELECILA FREITAS FONTES - CAICÓ Rua: Estrada do Perímetro Irrigado - Sabugi, S/N - Bairro Paulo VI - Caicó - CEP 59300-000 Cel: (84) 999804 - 8484
	2 - FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS - CAICÓ Rua: José Q de Medeiros, 1167 - Caicó - CEP: 59300-000 Fone: 3421-2018
	3- HEMOCENTRO DE CAICÓ Rua: Renato Dantas, Nº 455 - Centro - Caicó Fone: 3421-1401/ 6129
	4 - HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO - CURRAIS NOVOS Rua: Teotônio Freire, Nº 813 - Currais Novos - CEP: 59.380-000 Fone: 3405-3312
	5 - HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS Rua: Carnaúba dos Dantas, Nº 150 - Bairro JK- Currais Novos Fone: 3405 - 3635

	1 - HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR EXPEDITO - SÃO PAULO DO POTENGI
--	---

V URSAP - Santa Cruz	R. Manoel Marques, 296 - São Paulo do Potengi - CEP: 59.460-000 Fone: 3251-4951 (recepção) /3251-4960
VI URSAP - Pau dos Ferros	1 - HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - PAU DOS FERROS Rodovia BR 405, Km 02 - Arizona - Pau dos Ferros CEP: 59900-000 Fone: 3351-9841 / 9854 / 9854 / 9848 / 9881 / 9843 / 9845
	2 - HEMOCENTRO DE PAU DOS FERROS Rodovia BR 405 Nº 1961 Arizona - Pau dos Ferros Fones: 3351 - 9897 / 9895 / 9888 / 9838 / 9837 / 9884 / 9885
VIII URSAP - Assú	1 - HOSPITAL REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - ASSÚ Rua: Dr. Luiz Carlos, Nº 150 - Novo Horizonte - Assú CEP: 59650-000 Fone: 3331-6529

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE LEITOS DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SESAP

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE HOSPITALAR	CNES	2023 (CNES)	2023 (Quantitativo operacional - Informado via Google Forms)
			TOTAL 2022	TOTAL ATUAL
I	Hospital Lindolfo Gomes Vidal - HRLGV	2375265	51	61
I	Hospital Regional Mons. Antonio Barros - HRMAB	2560089	48	60
Iª REGIÃO DE SAÚDE			99	121
II	Hospital Regional Tarcisio de Vasconcelos Maia - HRTVM	2503689	157	194
II	Hospital Rafael Fernandes - HRF	2503654	38	40
II	Hospital Regional Hélio Morais Marinho - HRHMM	2410443	61	68
II	Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira da Silva.- HRAPS	2410141	32	30
II REGIÃO DE SAÚDE			288	332
III	Hospital Regional Josefa Alves Godeiro - HRJAG	2474751	35	47
III REGIÃO DE SAÚDE			35	47
IV	Unidade Hospitalar Regional do Seridó "Telecila Freitas Fontes" - HRTFF	6778550	77	65
IV	Hospital Regional Dr. Mariano Coelho - HRDMC	2476487	104	87
IV REGIÃO DE SAÚDE			181	152
V	Hospital Regional de São Paulo do Potengi "Monsenhor Expedido" - HRME	2475227	34	32
V REGIÃO DE SAÚDE			34	32
VI	Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade - HRCCA	2409275	101	116
VI REGIÃO DE SAÚDE			101	116
VII	Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - HMWG	2653923	385	385
VII	Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB	2408570	207	219
VII	Hospital Giselda Trigueiro - HGT	4013484	109	132
VII	Hospital Ped. Maria Alice Fernandes - HPMFAF	2654261	122	92
VII	Hospital Dr. João Machado - HJM	2408260	150	150
VII	Hospital Central Cel. Pedro Germano - HCCPG	2679469	120	72
VII	Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho - HRAMF	2473577	68	60
VII	Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena - HRDML	3515168	152	158
VII REGIÃO DE SAÚDE			1313	1268
VIII	Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos - HRNIS	2410486	70	61
VIII REGIÃO DE SAÚDE			70	61
TOTAL			2121	2129



Saúde, em 19/02/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39452017** e o código CRC **C12B1889**.

Referência: Processo nº 00610999.000445/2024-19

SEI nº 39452017

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 00610999.000445/2024-19

1. DO OBJETO

1.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, com intuito de atender a demanda das Unidades de Saúde da rede SESAP, localizadas na área de abrangência geográfica da VII Unidade Regional de Saúde Pública (URSAP), identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância ao disposto no Art. 5º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO I, DA LEI 14.333)

2.1. A contratação visa atender à demanda de aquisição contínua de gêneros alimentícios não perecíveis essenciais à produção de refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação dos pacientes, nas refeições (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia), acompanhantes e servidores, nas refeições (desjejum, almoço, e jantar), de acordo com a necessidade.

2.1.1. Segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira (2014), a ingestão de nutrientes, propiciada pela alimentação, é essencial para a boa saúde. Igualmente importantes para a saúde são os alimentos específicos que fornecem os nutrientes, as inúmeras possíveis combinações entre eles e suas formas de preparo, as características do modo de comer e as dimensões sociais e culturais das práticas alimentares.

2.1.2. De acordo com os princípios de uma alimentação saudável, todos os grupos de alimentos devem compor a dieta diária. A alimentação saudável deve fornecer água, carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas, fibras e minerais, os quais são insubstituíveis e indispensáveis ao bom funcionamento do organismo.

2.1.3. O Serviço de Nutrição e Dietética (SND) dos Hospitais e Unidades de Referência é o setor hospitalar responsável pela preparação e oferta de refeições, os quais devem ser nutricionalmente adequados e seguros para os comensais. Esse serviço tem por objetivos a manutenção, a recuperação e a promoção da saúde dos pacientes, sendo importante fator para melhoria da resposta do quadro clínico e prognóstico.

2.1.4. Ressalte-se que a diversidade dietética que fundamenta o conceito de alimentação saudável pressupõe que nenhum alimento específico ou grupo deles isoladamente, é suficiente para fornecer todos os nutrientes necessários a uma boa nutrição e consequente manutenção da saúde, sendo necessária a promoção de práticas alimentares saudáveis e a prevenção e o controle dos distúrbios nutricionais e das doenças associadas à alimentação e nutrição.

2.1.5. Desse modo, o fornecimento de refeições nas unidades hospitalares é essencial para plena recuperação dos pacientes, além da manutenção da vida por meio do monitoramento da situação alimentar e nutricional nos setores de internação. Assim, pretende-se por meio da formalização desta contratação, garantir a qualidade e variedade dos alimentos colocados para consumo e a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS através do acesso universal aos alimentos. Logo, a falta dos mesmos poderá causar a interrupção dos serviços e, em última instância, colocar em risco a vida dos pacientes em tratamento.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO IV, DA LEI 14.333)

I URSAP - DEMANDA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - 2025

LOTE 1

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1.1	463997	AÇÚCAR REFINADO TRITURADO_ Açúcar refinado triturado, obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido, com cristais extrafinos na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	300	200	500	7.500

1.2	458904	ARROZ AGULHINHA _ Longo fino, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	125	120	245	3.675
1.3	434607	ARROZ INTEGRAL _ Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	45	30	75	1.125
1.4	460265	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO_ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	32	15	47	705
1.5	464567	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	60	60	120	1.800
1.6	464552	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	95	90	185	2.775
1.7	458998	MACARRÃO PARA LASANHA- Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo de massa lisa, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	10	10	20	300
1.8	458951	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, sem ovos, isenta de sujidades e parasitas, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	Embalagem com 400g.	85	30	115	1.725

LOTE 2

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
		ARROZ PARBOILIZADO _ Longo fino, tipo 1, isento					

2.1	458908	de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	290	120	410	6.150
2.2	458920	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	62	50	112	1.680
2.3	459017	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Em flocos grandes, amarelos. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	170	120	290	4.350
2.4	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	100	90	190	2.850
2.5	458952	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, obtida de farinha de trigo integral, isenta de sujidades e parasitas, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	30	10	40	600
2.6	460263	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO _ Especial sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	12	5	17	255
2.7	459000	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argola ou búzio, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	Embalagem com 400g.	15	30	45	675
2.8	459074	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo	Embalagem com 500g.	30	8	38	570

		de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.					
2.9	462122	MILHO PARA PIPOCA - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, tipo 1, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g.	10	8	18	22

LOTE 3

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
3.1	402158	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, com sódio até 190 mg por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	60	24	84	1.260
3.2	460235	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL _ A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	60	12	72	1.080
3.3	605938	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	60	24	84	1.260

LOTE 4

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
4.1	463556	ACHOCOLATADO EM PÓ _ composição: açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1,02 kg.	Kg	5	4	9	135
4.2	474374	AMEIXA SECA _ Frutas inteiras sem caroço, cor própria da fruta de origem, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades larvas e parasitas. Embalado em lata ou vidro ou embalagem plástica, isentos de ferrugem, não amassado, não estufados, resistente, que garanta a integridade do produto, não violada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso líquido de 180g.	Embal. com peso líquido de 180g	15	20	35	525
4.3	463696	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do	Embal. 500ml	20	18	38	570

		produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .					
4.4	446532	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embal. 200g	50	40	90	1.350
4.5	464013	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Acondicionado em lata, tetrapack ou sachês, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Emb. 395g.	Emb. 395g	60	40	100	1.500
4.6	463699	MARGARINA - Com 70 a 85% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 3 kg.	Kg	65	45	110	1.650

LOTE 5

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
5.1	462823	ERVILHA EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Emb. com peso drenado de 170g.	30	36	66	990
5.2	459670	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	25	20	45	675
5.3	459658	MAIONESE _ Produto a base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, corante e antioxidante. Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem com peso líquido de 500g.	Emb. 500g	16	15	31	465
5.4	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do	Emb. com peso drenado de	30	36	66	990

		lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	170g.				
5.5	416665	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embal. 900ml	140	50	190	2.850
5.6	243203	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes e data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. 500ml	40	12	52	780
5.7	217096	VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	Embal. 500ml	35	30	65	975

LOTE 6

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
6.1	436134	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ em frascos de 75 ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, Registro no Ministério da Saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	Frasco 75 ml	4	18	22	330
6.2	463707	BATATA PALHA _ De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 100g.	Emb. 100g	10	10	20	25
6.3	463581	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, categoria superior, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC ou Laudo de Avaliação do café, emitido por laboratório credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA): com nota de Qualidade global mínima de 6,0 na Escala Sensorial de 0 a 10. Características físicas do café: Umidade em g/100g valor máximo 5,0%, resíduo mineral fixo em g/100g valor máximo 5,0%, resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g valor máximo 1,0%, Cafeína em g/100g valor mínimo 0,7%, Extrato Aquoso em g/100g valor mínimo 25,0%, Extrato Etéreo, em g/100g valor mínimo 8,0%, ponto de torragem escura (moderado). Com tolerância de no máximo 1% de impurezas e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O	Pct 250g	220	180	400	6.000

		produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.					
6.4	226326	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005.	Pct. 100g	150	120	270	4.050
6.5	462651	DOCE DE GOIABA _ Elaborado com fruta natural , cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausencia de sujidades larvas e parasitas.Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação minima de 6 meses, peso do produto. Resolução - RDC n° 272, de 2005. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	30	6	36	540
6.6	459586	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ _ Fermento seco, instantâneo. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação com validade mínima de 6 meses, informações nutricionais, número de lote, peso do produto.	Emb. 100g	5	10	15	225
6.7	464883	UVA PASSA _ Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Emb. 250g	0	8	8	20

LOTE 7

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
7.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	1	2	30
7.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	0	1	1	15
7.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	6	6	12	180
7.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	30	8	38	570
7.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação minima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	20	5	25	375

7.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	2	1	3	45
7.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	30	25	55	825
LOTE 8							
ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
8.1	463854	ALECRIM DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 6g.	12	2	14	210
8.2	242771	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	8	8	16	240
8.3	242775	CHÁ CAMOMILA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	8	8	16	240
8.4	245189	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	8	8	16	240
8.5	242774	CHÁ HORTELÃ _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	8	8	16	240
8.6	463904	LOURO _ Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 4g.	30	6	36	540
8.7	463908	MANJERICÃO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO	Embal. de 7g.	30	10	40	600

		FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.					
8.8	463916	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Embal. de 10g.	30	10	40	600

LOTE 9

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
9.1	463857	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ - De primeira qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Livre de sujidades e parasitas. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Emb. 10g	70	10	80	1.200
9.2	457585	CHIA - Em sementes, rica em fibras, fonte de ômega 3, não transgênico e sem glúten, livres de sujidades e contaminantes. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. Embalados em pacotes com gramatura de 150g.	Emb. 150g	2	2	4	60
9.3	463902	GERGELIM - semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	3	1	4	60
9.4	444323	GRANOLA DIET - mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteína, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar. Deverá estar crocante livre de sujidade e contaminantes, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	15	2	17	255
9.5	464569	GRÃO - DE - BICO - Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, acondicionados em saco plástico resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com 500 g	8	4	12	180
9.6	297483	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, isento de sujidades. Emb. 400g.	Emb. 400g	20	5	25	375

LOTE 10

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
		AMIDO DE MILHO _ Composição básica: Amido de Milho. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência,					

10.1	459077	informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 200g.	Emb. 200g	20	25	45	675
10.2	417951	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA _ Amido de milho enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 180g.	Emb. 180g	24	20	44	660
10.3	460502	AVEIA EM FLOCOS _ Alimento composto pela laminação do grão de aveia. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 170g.	Emb. 170g	20	30	50	750
10.4	386384	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ _ Alimento composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 180g.	Emb. 180g	12	20	32	480
10.5	460499	FARELO DE AVEIA_ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 165g.	Emb. 165g	15	15	30	450
10.6	463974	FLOCOS DE CEREAIS _ Alimento resultante de dessecação em condições próprias, da mistura de leite com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e sal. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 210g.	Emb. 210g	24	15	39	585
10.7	235765	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA _ Alimento composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal, vitaminas e aromatizantes. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 210g.	Emb. 210g	24	15	39	585
10.8	368872	PÓ PARA CANJIQUINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 200g.	Emb. 200g	12	20	32	480

LOTE 11

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
------	--------------	----------------	-------------------	--------------------------------------	----------------------------------	--------------	-------------

11.1	439865	LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ - Preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e Cálcio. Isento de lactose, proteína láctea e colesterol e com redução do teor de gordura. Embalado em embalagem tipo: lata ou sachês, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas (no caso de latas), resistentes, não violadas, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Emb. 300g.	5	10	15	225
11.2	446021	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em sachês, limpos, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g.	30	32	62	930
11.3	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO _ Embalado em sachês, limpos, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 750g.	Emb. 750g.	60	20	80	1.200
11.4	447375	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó para dietas com restrição de lactose. Isento de lactose e sacarose. Embalado em sachês, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 300g.	Emb. 300g	6	10	16	240

LOTE 12

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	H. REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
12.1	445997	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) DESNATADO - Leite tipo UHT desnatado, com teor de 0% (zero por cento) de gorduras totais e 0% (zero por cento) de gordura saturada. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	1 litro	160	120	280	4.200
		LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL -					

12.2	445995	Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (tres por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	1 litro	250	180	430	6.450
------	--------	--	---------	-----	-----	-----	-------

II URSAP - DEMANDA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - 2025

LOTE 13

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	H. RAFAEL FERNANDES	H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	H. REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	H. REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	HEMOCENTRO DE MOSSORÓ	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
13.1	463997	<p> AÇÚCAR REFINADO TRITURADO_ Açúcar refinado triturado, obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido, com cristais ultrafinos na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6%; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. </p>	Kg	550	150	700	160	200	120	1.880	28.200
13.2	458904	<p> ARROZ AGULHINHA_ Longo fino, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. </p>	Kg	370	60	360	30	100	40	960	14.400
13.3	434607	<p> ARROZ INTEGRAL_ Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. </p>	Kg	40	60	90	40	90	10	330	4.950
13.4	460265	<p> FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO_ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. </p>	Kg	110	15	50	10	20	10	215	3.225
		FEIJÃO MACASSAR BRANCO									

13.5	464567	TIPO 1 _ Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	105	30	120	30	50	30	365	5.475
13.6	464552	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	200	40	190	60	150	30	670	10.050
13.7	458998	MACARRÃO PARA LASANHA- Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo de massa lisa, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	55	10	30	15	10	10	130	1.950
13.8	458951	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, sem ovos, isenta de sujidades e parasitas, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo	Embalagem	220	60	240	150	10	20	700	10.500

		informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	com 400g.								
LOTE 14											
ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	H. RAFAEL FERNANDES	H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	H. REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	H. REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	HEMOCENTRO DE MOSSORÓ	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
14.1	458908	ARROZ PARBOILIZADO _Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	705	90	1.000	156	200	40	2.191	32.865
14.2	458920	FARINHA DE MANDIOCA _Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	200	45	330	40	60	50	725	10.875
14.3	459017	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Em flocos grandes, amarelos. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	360	50	600	60	150	60	1.280	19.200
14.4	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado.	Kg	260	50	400	60	100	40	910	13.650

		hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.									
14.5	458952	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, obtida de farinha de trigo integral, isenta de sujidades e parasitas, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	72	60	30	30	150	10	352	5.280
14.6	460263	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO _ Especial sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	88	10	20	10	20	10	158	2.370
14.7	459000	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argola ou búzio, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	Embalagem com 400g.	70	10	120	30	50	20	300	4.500
14.8	459074	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo	Embalagem com 500g.	55	10	80	3	50	10	208	3.120

		informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.										
14.9	462122	MILHO PARA PIPOCA - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, tipo 1, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g.	20	8	20	5	10	0	63	78	

LOTE 15

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	H. RAFAEL FERNANDES	H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	H. REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	H. REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	HEMOCENTRO DE MOSSORÓ	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
15.1	402158	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, com sódio até 190 mg por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	200	28	140	50	30	20	468	7.020
15.2	460235	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL _ A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	80	28	60	30	20	10	228	3.420
15.3	605938	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O	Pct. com 350g	120	28	140	50	50	20	408	6.120

produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

LOTE 16

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	H. RAFAEL FERNANDES	H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	H. REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	H. REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	HEMOCENTRO DE MOSSORÓ	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
16.1	463556	ACHOCOLATADO EM PÓ _ composição: açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1,02 kg.	Kg	20	3	10	8	10	4	55	825
16.2	474374	AMEIXA SECA _ Frutas inteiras sem caroço, cor própria da fruta de origem, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades larvas e parasitas. Embalado em lata ou vidro ou embalagem plástica, isentos de ferrugem, não amassado, não estufados, resistente, que garanta a integridade do produto, não violada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso líquido de 180g.	Embal. com peso líquido de 180g	48	40	48	8	10	5	159	2.385
16.3	463696	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Embal. 500ml	45	15	36	8	10	5	119	1.785
16.4	446532	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e	Embal. 200g	300	40	96	120	100	40	696	10.440

		DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.										
16.5	464013	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Acondicionado em lata, tetrapack ou sachês, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Emb. 395g.	Emb. 395g	48	40	60	30	20	30	228	3.420	
16.6	463699	MARGARINA - Com 70 a 85% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 3 kg.	Kg	320	45	240	40	60	30	735	11.025	

LOTE 17

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	H. RAFAEL FERNANDES	H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	H. REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	H. REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	HEMOCENTRO DE MOSSORÓ	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
17.1	462823	ERVILHA EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Emb. com peso drenado de 170g.	257	30	96	40	90	20	533	7.995

17.2	459670	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	72	12	40	23	30	7	184	2.760
17.3	459658	MAIONESE _ Produto a base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, corante e antioxidante. Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem com peso líquido de 500g.	Emb. 500g	75	20	72	20	10	10	207	3.105
17.4	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com peso drenado de 170g.	257	30	96	50	90	20	543	8.145
17.5	416665	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embal. 900ml	250	45	180	40	50	15	580	8.700
17.6	243203	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes e data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. 500ml	20	40	0	0	10	24	94	1.410
		VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de									

17.7	217096	soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	Embal. 500ml	30	40	96	24	10	24	224	3.360
------	--------	---	--------------	----	----	----	----	----	----	-----	-------

LOTE 18

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	H. RAFAEL FERNANDES	H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	H. REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	H. REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	HEMOCENTRO DE MOSSORÓ	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
18.1	436134	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ em frascos de 75 ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, Registro no Ministério da Saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	Frasco 75 ml	45	7	60	10	30	6	158	2.370
18.2	463707	BATATA PALHA _ De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 100g.	Emb. 100g	50	20	20	5	10	5	110	1.650
		CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, categoria superior, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC ou Laudo de Avaliação do café, emitido por laboratório credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA): com nota de Qualidade global mínima de 6,0 na Escala Sensorial de									

18.3	463581	0 a 10. Características físicas do café: Umidade em g/100g valor máximo 5,0%, resíduo mineral fixo em g/100g valor máximo 5,0%, resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g valor máximo 1,0%, Cafeína em g/100g valor mínimo 0,7%, Extrato Aquoso em g/100g valor mínimo 25,0%, Extrato Etéreo, em g/100g valor mínimo 8,0%, ponto de torragem escura (moderado). Com tolerância de no máximo 1% de impurezas e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	Pct 250g	780	130	600	150	200	80	1.940	29.100
18.4	226326	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005.	Pct. 100g	350	50	600	80	150	2	1.232	18.480
18.5	462651	DOCE DE GOIABA _ Elaborado com fruta natural , cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausencia de sujidades larvas e parasitas.Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação minima de 6 meses, peso do produto. Resolução - RDC nº 272, de 2005. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	20	10	90	6	30	5	161	2.415
18.6	459586	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ _ Fermento seco, instantâneo. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação com validade minima de 6 meses, informações nutricionais, número de lote, peso do produto.	Emb. 100g	30	10	6	5	10	5	66	990
18.7	464883	UVA PASSA _ Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e	Emb. 250g	30	8	20	5	5	2	70	1.050

outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.

LOTE 19

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	H. RAFAEL FERNANDES	H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	H. REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	H. REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	HEMOCENTRO DE MOSSORÓ	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
19.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	2	1	1	0	1	0	5	75
19.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	2	1	1	0	1	0	5	75
19.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	15	10	10	4	10	2	51	765
19.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	50	8	15	10	10	2	95	1.425
19.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação minima de 6 meses e peso do produto.	Kg	20	10	50	5	20	10	115	1.725

		Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.										
19.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	3	1	4	0	1	0	9	135	
19.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	95	30	120	30	40	10	325	4.875	

LOTE 20

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	H. RAFAEL FERNANDES	H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	H. REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	H. REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	HEMOCENTRO DE MOSSORÓ	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
20.1	463854	ALECRIM DESIDRATADO_ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 6g.	150	40	48	15	15	20	288	4.320
20.2	242771	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	88	6	36	30	20	10	190	2.850
20.3	242775	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo	CX	65	6	24	30	20	10	155	2.325

		com a rdc nº276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).										
20.4	245189	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	65	6	24	30	20	10	155	2.325	
20.5	242774	CHÁ HORTELÃ _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	88	6	36	30	20	10	190	2.850	
20.6	463904	LOURO _ Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 4g.	150	20	30	15	10	10	235	3.525	
20.7	463908	MANJERICÃO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 7g.	150	20	40	15	10	10	245	3.675	
20.8	463916	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem de 10g.	Embal. de 10g.	150	50	40	15	15	20	290	4.350	

LOTE 21

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	H. RAFAEL FERNANDES	H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	H. REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	H. REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	HEMOCENTRO DE MOSSORÓ	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
21.1	463857	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ - De primeira qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Livre de sujidades e parasitas. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem de 10g.	Emb. 10g	200	50	60	15	15	10	350	5.250
21.2	457585	CHIA - Em sementes, rica em fibras, fonte de ômega 3, não transgênico e sem glúten, livres de sujidades e contaminantes. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. Embalados em pacotes com gramatura de 150g.	Emb. 150g	5	1	3	1	2	0	12	180
21.3	463902	GERGELIM - semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	10	1	2	2	2	0	17	255
21.4	444323	GRANOLA DIET - mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteína, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar. Deverá estar crocante livre de sujidade e contaminantes, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	100	10	10	10	10	0	140	2.100
		GRÃO - DE - BICO - Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, acondicionados em saco plástico resistente, íntegro, vedado									

21.5	464569	hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com 500 g	20	12	6	0	18	4	60	900
21.6	297483	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, isento de sujidades. Emb. 400g.	Emb. 400g	70	30	40	10	20	20	190	2.850

LOTE 22

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	H. RAFAEL FERNANDES	H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	H. REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	H. REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	HEMOCENTRO DE MOSSORÓ	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
22.1	459077	AMIDO DE MILHO _ Composição básica: Amido de Milho. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 200g.	Emb. 200g	40	25	100	0	5	10	180	2.700
22.2	417951	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA _ Amido de milho enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 180g.	Emb. 180g	35	20	180	10	6	2	253	3.795
22.3	460502	AVEIA EM FLOCOS _ Alimento composto pela laminação do grão de aveia. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 170g.	Emb. 170g	100	40	120	80	5	20	365	5.475
		CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ _ Alimento composto de farinha									

22.4	386384	de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 180g.	Emb. 180g	100	40	100	50	10	0	300	4.500
22.5	460499	FARELO DE AVEIA_ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 165g.	Emb. 165g	74	40	0	50	10	0	174	2.610
22.6	463974	FLOCOS DE CEREAIS _ Alimento resultante de dessecação em condições próprias, da mistura de leite com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e sal. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 210g.	Emb. 210g	100	40	80	70	50	2	342	5.130
22.7	235765	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA _ Alimento composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal, vitaminas e aromatizantes. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 210g.	Emb. 210g	40	20	80	40	10	2	192	2.880
22.8	368872	PÓ PARA CANJIQUINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar	Emb. 200g	55	30	60	40	10	10	205	3.075

validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 200g.

LOTE 23

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	H. RAFAEL FERNANDES	H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	H. REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	H. REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	HEMOCENTRO DE MOSSORÓ	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
23.1	439865	LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ - Preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e Cálcio. Isento de lactose, proteína láctea e colesterol e com redução do teor de gordura. Embalado em embalagem tipo: lata ou sachês, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas (no caso de latas), resistentes, não violadas, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Emb. 300g.	30	12	0	18	3	2	65	975
23.2	446021	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em sachês, limpos, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g.	140	32	60	20	10	40	302	4.530
		LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO _ Embalado em sachês, limpos, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. A embalagem									

23.3	446019	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 750g.	Emb. 750g.	70	16	40	120	50	60	356	5.340
23.4	447375	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó para dietas com restrição de lactose. Isento de lactose e sacarose. Embalado em sachês, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 300g.	Emb. 300g	20	12	4	10	10	2	58	870

LOTE 24

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	H. RAFAEL FERNANDES	H. DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	H. REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	H. REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	HEMOCENTRO DE MOSSORÓ	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
24.1	445997	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) DESNATADO - Leite tipo UHT desnatado, com teor de 0% (zero por cento) de gorduras totais e 0% (zero por cento) de gordura saturada. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	1 litro	0	140	0	20	200	0	360	5.400
24.2	445995	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (tres por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra	1 litro	0	120	0	40	300	0	460	6.900

brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.

III URSAP - DEMANDA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - 2025

LOTE 25

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
25.1	463997	AÇÚCAR REFINADO TRITURADO_ Açúcar refinado triturado, obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido, com cristais extrafinos na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	308	4.620
25.2	458904	ARROZ AGULHINHA _ Longo fino, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	90	1.350
25.3	434607	ARROZ INTEGRAL _ Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	60	900
25.4	460265	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO_ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	20	300
25.5	464567	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	60	900
25.6	464552	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	120	1.800
25.7	458998	MACARRÃO PARA LASANHA- Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo de massa lisa, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	28	420
25.8	458951	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, sem ovos, isenta de sujidades e parasitas, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	Embalagem com 400g.	210	3.150

LOTE 26

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
26.1	458908	ARROZ PARBOILIZADO _ Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	300	4.500

26.2	458920	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	90	1.350
26.3	459017	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Em flocos grandes, amarelos. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	400	6.000
26.4	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	150	2.250
26.5	458952	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, obtida de farinha de trigo integral, isenta de sujidades e parasitas, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	30	450
26.6	460263	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO _ Especial sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	20	300
26.7	459000	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argola ou búzio, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	Embalagem com 400g.	90	1.350
26.8	459074	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g.	30	450
26.9	462122	MILHO PARA PIPOCA - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, tipo 1, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g.	5	6

LOTE 27

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
27.1	402158	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, com sódio até 190 mg por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	80	1.200
		BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL _ A base de farinha			

27.2	460235	de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	120	1.800
27.3	605938	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	60	900

LOTE 28

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
28.1	463556	ACHOCOLATADO EM PÓ _ composição: açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1,02 kg.	Kg	2	30
28.2	474374	AMEIXA SECA _ Frutas inteiras sem caroço, cor própria da fruta de origem, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades larvas e parasitas. Embalado em lata ou vidro ou embalagem plástica, isentos de ferrugem, não amassado, não estufados, resistente, que garanta a integridade do produto, não violada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso líquido de 180g.	Embal. com peso líquido de 180g	20	300
28.3	463696	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Embal. 500ml	30	450
28.4	446532	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embal. 200g	90	1.350
28.5	464013	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Acondicionado em lata, tetrapack ou sachês, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Emb. 395g.	Emb. 395g	90	1.350
28.6	463699	MARGARINA - Com 70 a 85% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 3 kg.	Kg	60	900

LOTE 29

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
		ERVILHA EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado			

29.1	462823	hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Emb. com peso drenado de 170g.	60	900
29.2	459670	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	60	900
29.3	459658	MAIONESE _ Produto a base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, corante e antioxidante. Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem com peso líquido de 500g.	Emb. 500g	30	450
29.4	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com peso drenado de 170g.	60	900
29.5	416665	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embal. 900ml	100	1.500
29.6	243203	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes e data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. 500ml	15	225
29.7	217096	VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	Embal. 500ml	15	225

LOTE 30

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
30.1	436134	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ em frascos de 75 ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, Registro no Ministério da Saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	Frasco 75 ml	20	300
30.2	463707	BATATA PALHA _ De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 100g.	Emb. 100g	6	90
30.3	463581	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãosãos, categoria superior, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC ou Laudo de Avaliação do café, emitido por laboratório credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA): com nota de Qualidade global mínima de 6,0 na Escala Sensorial de 0 a 10. Características físicas do café: Umidade em g/100g valor máximo 5,0%, resíduo mineral fixo em g/100g valor máximo 5,0%, resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g valor máximo 1,0%, Cafeína em g/100g valor mínimo 0,7%, Extrato Aquoso em g/100g valor mínimo 25,0%, Extrato Etéreo, em g/100g valor	Pct 250g	240	3.600

		mínimo 8,0%, ponto de torragem escura (moderado). Com tolerância de no máximo 1% de impurezas e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.			
30.4	226326	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005.	Pct. 100g	200	3.000
30.5	462651	DOCE DE GOIABA _ Elaborado com fruta natural , cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausência de sujidades larvas e parasitas.Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 meses, peso do produto. Resolução - RDC nº 272, de 2005. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	40	600
30.6	459586	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ _ Fermento seco, instantâneo. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação com validade mínima de 6 meses, informações nutricionais, número de lote, peso do produto.	Emb. 100g	10	150
30.7	464883	UVA PASSA _ Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Emb. 250g	4	60

LOTE 31

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
31.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
31.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	1	15
31.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	10	150
31.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	50	750
31.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	40	600
31.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
31.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	40	600

LOTE 32

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
32.1	463854	ALECRIM DESIDRATADO_ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 6g.	50	750
32.2	242771	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 10g	20	300
32.3	242775	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 10g	40	600
32.4	245189	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 20g	20	300
32.5	242774	CHÁ HORTELÃ _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 10g	20	300
32.6	463904	LOURO _ Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 4g.	40	600
32.7	463908	MANJERICÃO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 7g.	40	600
32.8	463916	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Embal. de 10g.	100	1.500

LOTE 33

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
33.1	463857	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ - De primeira qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Livre de sujidades e parasitas. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Emb. 10g	60	900
33.3	457585	CHIA - Em sementes, rica em fibras, fonte de ômega 3, não transgênico e sem glúten, livres de sujidades e contaminantes. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. Embalados em pacotes com gramatura de 150g.	Emb. 150g	2	30
		GERGELIM - semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes, ACONDICIONADO			

33.3	463902	EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	5	75
33.4	444323	GRANOLA DIET - mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteína, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar. Deverá estar crocante livre de sujidade e contaminantes, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	5	75
33.5	464569	GRÃO - DE - BICO - Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, acondicionados em saco plástico resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com 500 g	6	90
33.6	297483	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, isento de sujidades. Emb. 400g.	Emb. 400g	30	450

LOTE 34

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
34.1	459077	AMIDO DE MILHO _ Composição básica: Amido de Milho. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 200g.	Emb. 200g	100	1.500
34.2	417951	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA _ Amido de milho enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 180g.	Emb. 180g	50	750
34.3	460502	AVEIA EM FLOCOS _ Alimento composto pela laminação do grão de aveia. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 170g.	Emb. 170g	100	1.500
34.4	386384	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ _ Alimento composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 180g.	Emb. 180g	50	750
34.5	460499	FARELO DE AVEIA_ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 165g.	Emb. 165g	100	1.500
34.6	463974	FLOCOS DE CEREAIS _ Alimento resultante de dessecação em condições próprias, da mistura de leite com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e sal. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 210g.	Emb. 210g	50	750
34.7	235765	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA _ Alimento composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal, vitaminas e aromatizantes. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto.	Emb. 210g	25	375

		Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 210g.			
34.8	368872	PÓ PARA CANJIQUINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 200g.	Emb. 200g	50	750

LOTE 35

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
35.1	439865	LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ - Preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e Cálcio. Isento de lactose, proteína láctea e colesterol e com redução do teor de gordura. Embalado em embalagem tipo: lata ou sachês, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas (no caso de latas), resistentes, não violadas, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Emb. 300g.	35	525
35.2	446021	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em sachês, limpos, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g.	150	2.250
35.3	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO_ Embalado em sachês, limpos, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 750g.	Emb. 750g.	375	5.625
35.4	447375	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó para dietas com restrição de lactose. Isento de lactose e sacarose. Embalado em sachês, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 300g.	Emb. 300g	35	525

LOTE 36

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - MENSAL	TOTAL ANUAL
36.1	445997	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) DESNATADO - Leite tipo UHT desnatado, com teor de 0% (zero por cento) de gorduras totais e 0% (zero por cento) de gordura saturada. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	1 litro	600	9.000
36.2	445995	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (tres por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	1 litro	1.500	22.500

IV URSAP - DEMANDA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - 2025

LOTE 37

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. DR. MARIANO COELHO	H. E. TELECILIA FREITAS FONTES	FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS	HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
37.1	463997	AÇÚCAR REFINADO TRITURADO_ Açúcar refinado triturado, obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido, com cristais extrafinos na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	330	320	120	30	800	12.000
37.2	458904	ARROZ AGULHINHA _ Longo fino, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	60	120	120	10	310	4.650
37.3	434607	ARROZ INTEGRAL _ Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	40	70	0	10	120	1.800
37.4	460265	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO_ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	30	80	40	10	160	2.400
37.5	464567	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	60	100	30	10	200	3.000
		FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e							

37.6	464552	secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	120	160	60	10	350	5.250
37.7	458998	MACARRÃO PARA LASANHA- Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo de massa lisa, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	12	60	20	10	102	1.530
37.8	458951	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, sem ovos, isenta de sujidades e parasitas, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	Embalagem com 400g.	240	340	200	10	790	11.850

LOTE 38

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. DR. MARIANO COELHO	H. E. TELECILA FREITAS FONTES	FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS	HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
38.1	458908	ARROZ PARBOILIZADO _Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	380	800	120	8	1308	19.620
38.2	458920	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	90	120	100	8	318	4.770
38.3	459017	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Em flocos grandes, amarelos. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a	Embalagem com 500g	280	360	120	20	780	11.700

		partir da data de entrega. Embalagem com 500g.							
38.4	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	120	160	60	10	350	5.250
38.5	458952	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, obtida de farinha de trigo integral, isenta de sujidades e parasitas, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	40	60	200	10	310	4.650
38.6	460263	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO _ Especial sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	60	60	20	10	150	2.250
38.7	459000	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argola ou búzio, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	Embalagem com 400g.	60	60	20	10	150	2.250
38.8	459074	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses.	Embalagem com 500g.	50	30	20	10	110	1.650

		a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.							
38.9	462122	MILHO PARA PIPOCA - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, tipo 1, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g.	10	10	0	0	20	25

LOTE 39

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. DR. MARIANO COELHO	H. E. TELECILA FREITAS FONTES	FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS	HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
39.1	402158	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, com sódio até 190 mg por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	90	70	60	12	232	3.480
39.2	460235	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL _ A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	60	80	0	12	152	2.280
39.3	605938	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	90	70	60	12	232	3.480

LOTE 40

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. DR. MARIANO COELHO	H. E. TELECILA FREITAS FONTES	FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS	HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
40.1	463556	ACHOCOLATADO EM PÓ _ composição: açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1,02 kg.	Kg	3	3	2	1	9	135

40.2	474374	caroço, cor própria da fruta de origem, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Embalado em lata ou vidro ou embalagem plástica, isentos de ferrugem, não amassado, não estufados, resistente, que garanta a integridade do produto, não violada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso líquido de 180g.	Embal. com peso líquido de 180g	90	20	24	0	134	2.010
40.3	463696	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Embal. 500ml	30	20	24	4	78	1.170
40.4	446532	CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em tetrapack, resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embal. 200g	150	120	120	10	400	6.000
40.5	464013	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Acondicionado em lata, tetrapack ou sachês, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Emb. 395g.	Emb. 395g	60	120	24	10	214	3.210
40.6	463699	MARGARINA - Com 70 a 85% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	Kg	20	75	30	3	128	1.920

lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 3 kg.

LOTE 41

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. DR. MARIANO COELHO	H. E. TELECILA FREITAS FONTES	FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS	HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
41.1	462823	ERVILHA EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Emb. com peso drenado de 170g.	60	100	100	10	270	4.050
41.2	459670	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	35	34	34	10	113	1.695
41.3	459658	MAIONESE _ Produto a base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, corante e antioxidante. Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem com peso líquido de 500g.	Emb. 500g	40	20	24	10	94	1.410
41.4	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com peso drenado de 170g.	120	100	100	10	330	4.950
41.5	416665	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embal. 900ml	90	120	120	4	334	5.010
		TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos							

41.6	243203	ingredientes e data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. 500ml	60	90	24	10	184	2.760
41.7	217096	VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	Embal. 500ml	60	100	24	10	194	2.910

LOTE 42

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. DR. MARIANO COELHO	H. E. TELECILO FREITAS FONTES	FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS	HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
42.1	436134	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ em frascos de 75 ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, Registro no Ministério da Saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	Frasco 75 ml	15	70	12	4	101	1.515
42.2	463707	BATATA PALHA _ De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 100g.	Emb. 100g	36	10	36	4	86	1.290
42.3	463581	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, categoria superior, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC ou Laudo de Avaliação do café, emitido por laboratório credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA): com nota de Qualidade global mínima de 6,0 na Escala Sensorial de 0 a 10. Características físicas do café: Umidade em g/100g valor máximo 5,0%, resíduo mineral fixo em g/100g valor máximo 5,0%, resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g valor máximo 1,0%, Cafeína em g/100g valor mínimo 0,7%, Extrato Aquoso em g/100g valor mínimo 25,0%, Extrato Etéreo, em g/100g valor mínimo 8,0%, ponto de torragem escura	Pct 250g	250	280	240	24	794	11.910

		(moderado). Com tolerância de no máximo 1% de impurezas e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.							
42.4	226326	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005.	Pct. 100g	100	120	48	5	273	4.095
42.5	462651	DOCE DE GOIABA _ Elaborado com fruta natural , cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausencia de sujidades larvas e parasitas.Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação minima de 6 meses, peso do produto. Resolução - RDC nº 272, de 2005. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	10	30	90	5	135	2.025
42.6	459586	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ _ Fermento seco, instantâneo. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação com validade minima de 6 meses, informações nutricionais, número de lote, peso do produto.	Emb. 100g	20	30	12	2	64	960
42.7	464883	UVA PASSA _ Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Emb. 250g	30	6	5	8	49	735

LOTE 43

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. DR. MARIANO COELHO	H. E. TELECILIA FREITAS FONTES	FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS	HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
43.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	2	5	1	1	9	135
43.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	2	1	1	0	4	60
		CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem							

43.3	463872	açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	4	2	4	5	15	225
43.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	10	20	10	8	48	720
43.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	10	32	20	5	67	1.005
43.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	2	5	1	0	8	120
43.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	45	100	40	1	186	2.790

LOTE 44

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. DR. MARIANO COELHO	H. E. TELECILIA FREITAS FONTES	FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS	HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
44.1	463854	ALECRIM DESIDRATADO_ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 6g.	15	10	12	0	37	555
44.2	242771	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade	CX	30	16	24	5	75	1.125

		mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).							
44.3	242775	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	45	16	24	5	90	1.350
44.4	245189	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	30	16	24	5	75	1.125
44.5	242774	CHÁ HORTELÃ _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	30	16	24	5	75	1.125
44.6	463904	LOURO _ Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 4g.	60	10	12	0	82	1.230
44.7	463908	MANJERICÃO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 7g.	20	10	12	10	52	780
44.8	463916	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Embal. de 10g.	20	16	12	10	58	870

LOTE 45

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. DR. MARIANO COELHO	H. E. TELECILIA FREITAS FONTES	FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS	HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
		AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ - De primeira qualidade, deve apresentar							

45.1	463857	aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Livre de sujidades e parasitas. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem de 10g.	Emb. 10g	80	60	12	5	157	2.355
45.2	457585	CHIA - Em sementes, rica em fibras, fonte de ômega 3, não transgênico e sem glúten, livres de sujidades e contaminantes. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. Embalados em pacotes com gramatura de 150g.	Emb. 150g	2	2	0	0	4	60
45.3	463902	GERGELIM - semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	10	2	0	0	12	180
45.4	444323	GRANOLA DIET - mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteína, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar. Deverá estar crocante livre de sujidade e contaminantes, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	15	15	0	0	30	450
45.5	464569	GRÃO - DE - BICO - Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, acondicionados em saco plástico resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com 500 g	30	30	0	5	65	975
45.6	297483	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, isento de sujidades.	Emb. 400g	30	30	12	10	82	1.230

LOTE 46

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. DR. MARIANO COELHO	H. E. TELECILIA FREITAS FONTES	FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS	HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
		AMIDO DE MILHO _ Composição							

46.1	459077	básica: Amido de Milho. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 200g.	Emb. 200g	90	40	24	5	159	2.385
46.2	417951	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA _ Amido de milho enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 180g.	Emb. 180g	60	30	24	0	114	1.710
46.3	460502	AVEIA EM FLOCOS _ Alimento composto pela laminação do grão de aveia. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 170g.	Emb. 170g	120	60	24	5	209	3.135
46.4	386384	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ _ Alimento composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 180g.	Emb. 180g	48	30	24	0	102	1.530
46.5	460499	FARELO DE AVEIA_ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 165g.	Emb. 165g	30	15	24	5	74	1.110
46.6	463974	FLOCOS DE CEREAIS _ Alimento resultante de dessecação em condições próprias, da mistura de leite com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e sal. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 210g.	Emb. 210g	36	30	24	0	90	1.350
		FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA _ Alimento composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal,							

46.7	235765	vitaminas e aromatizantes. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 210g.	Emb. 210g	48	30	24	0	102	1.530
46.8	368872	PÓ PARA CANJIQUINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 200g.	Emb. 200g	144	90	24	10	268	4.020

LOTE 47

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. DR. MARIANO COELHO	H. E. TELECILA FREITAS FONTES	FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS	HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
47.1	439865	LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ - Preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e Cálcio. Isento de lactose, proteína láctea e colesterol e com redução do teor de gordura. Embalado em embalagem tipo: lata ou sachês, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas (no caso de latas), resistentes, não violadas, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Emb. 300g.	15	12	10	0	37	555
47.2	446021	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em sachês, limpos, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g.	150	60	60	32	302	4.530
		LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO _ Embalado em sachês, limpos, resistentes, não							

47.3	446019	violados, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 750g.	Emb. 750g.	90	60	120	12	282	4.230
47.4	447375	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó para dietas com restrição de lactose. Isento de lactose e sacarose. Embalado em sachês, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 300g.	Emb. 300g	12	30	10	0	52	780

LOTE 48

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. DR. MARIANO COELHO	H. E. TELECILIA FREITAS FONTES	FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS	HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
48.1	445997	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) DESNATADO - Leite tipo UHT desnatado, com teor de 0% (zero por cento) de gorduras totais e 0% (zero por cento) de gordura saturada. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	1 litro	500	400	10	10	920	13.800
48.2	445995	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (tres por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	1 litro	900	350	10	0	1260	18.900

V URSAP - DEMANDA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - 2025

LOTE 49

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. MONSENHOR EXPEDITO - MENSAL	TOTAL ANUAL
49.1	463997	AÇÚCAR REFINADO TRITURADO_ Açúcar refinado triturado, obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido, com cristais extrafinos na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	200	3.000
49.2	458904	ARROZ AGULHINHA _ Longo fino, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo	Kg	120	1.800

		6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.			
49.3	434607	ARROZ INTEGRAL _ Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	30	450
49.4	460265	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO _ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	15	225
49.5	464567	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	30	450
49.6	464552	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	60	900
49.7	458998	MACARRÃO PARA LASANHA- Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo de massa lisa, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	8	120
49.8	458951	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, sem ovos, isenta de sujidades e parasitas, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	Embalagem com 400g.	45	675

LOTE 50

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. MONSENHOR EXPEDITO - MENSAL	TOTAL ANUAL
50.1	458908	ARROZ PARBOILIZADO _ Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	120	1.800
50.2	458920	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	50	750
50.3	459017	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Em flocos grandes, amarelos. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	100	1.500
50.4	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico,	Kg	90	1.350

		íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.			
50.5	458952	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, obtida de farinha de trigo integral, isenta de sujidades e parasitas, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	30	450
50.6	460263	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO _ Especial sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	10	150
50.7	459000	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argola ou búzio, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	Embalagem com 400g.	40	600
50.8	459074	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g.	10	150
50.9	462122	MILHO PARA PIPOCA - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, tipo 1, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g.	8	10

LOTE 51

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. MONSENHOR EXPEDITO - MENSAL	TOTAL ANUAL
51.1	402158	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, com sódio até 190 mg por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	24	360
51.2	460235	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL _ A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	24	360
51.3	605938	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	24	360

LOTE 52

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. MONSENHOR EXPEDITO - MENSAL	TOTAL ANUAL
52.1	463556	ACHOCOLATADO EM PÓ _ composição: açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1,02 kg.	Kg	2	30

52.2	474374	AMEIXA SECA _ Frutas inteiras sem caroço, cor própria da fruta de origem , cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades larvas e parasitas. Embalado em lata ou vidro ou embalagem plástica, isentos de ferrugem, não amassado, não estufados, resistente, que garanta a integridade do produto, não violada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso líquido de 180g.	Embal. com peso líquido de 180g	12	180
52.3	463696	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Embal. 500ml	12	180
52.4	446532	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embal. 200g	40	600
52.5	464013	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Acondicionado em lata, tetrapack ou sachês, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Emb. 395g.	Emb. 395g	40	600
52.6	463699	MARGARINA - Com 70 a 85% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 3 kg.	Kg	45	675

LOTE 53

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. MONSENHOR EXPEDITO - MENSAL	TOTAL ANUAL
53.1	462823	ERVILHA EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Emb. com peso drenado de 170g.	30	450
53.2	459670	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	45	675
53.3	459658	MAIONESE _ Produto a base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, corante e antioxidante. Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem com peso líquido de 500g.	Emb. 500g	20	300
53.4	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com peso drenado de 170g.	30	450
		ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível;			

53.5	416665	extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embal. 900ml	60	900
53.6	243203	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes e data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. 500ml	15	225
53.7	217096	VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	Embal. 500ml	30	450

LOTE 54

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. MONSENHOR EXPEDITO - MENSAL	TOTAL ANUAL
54.1	436134	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ em frascos de 75 ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, Registro no Ministério da Saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	Frasco 75 ml	18	270
54.2	463707	BATATA PALHA _ De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 100g.	Emb. 100g	20	300
54.3	463581	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, categoria superior, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC ou Laudo de Avaliação do café, emitido por laboratório credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA): com nota de Qualidade global mínima de 6,0 na Escala Sensorial de 0 a 10. Características físicas do café: Umidade em g/100g valor máximo 5,0%, resíduo mineral fixo em g/100g valor máximo 5,0%, resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g valor máximo 1,0%, Cafeína em g/100g valor mínimo 0,7%, Extrato Aquoso em g/100g valor mínimo 25,0%, Extrato Etéreo, em g/100g valor mínimo 8,0%, ponto de torragem escura (moderado). Com tolerância de no máximo 1% de impurezas e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	Pct 250g	170	2.550
54.4	226326	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005.	Pct. 100g	120	1.800
54.5	462651	DOCE DE GOIABA _ Elaborado com fruta natural , cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausência de sujidades larvas e parasitas.Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 meses, peso do produto. Resolução - RDC nº 272, de 2005. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	10	150
54.6	459586	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ _ Fermento seco, instantâneo. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação com validade mínima de 6 meses, informações nutricionais, número de lote, peso do produto.	Emb. 100g	10	150
		UVA PASSA _ Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos			

54.7	464883	animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Emb. 250g	6	90
LOTE 55					
ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. MONSENHOR EXPEDITO - MENSAL	TOTAL ANUAL
55.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ _ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
55.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	1	15
55.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	4	60
55.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	6	90
55.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	10	150
55.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
55.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	25	375
LOTE 56					
ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. MONSENHOR EXPEDITO - MENSAL	TOTAL ANUAL
56.1	463854	ALECRIM DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 6g.	3	45
56.2	242771	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 10g	10	150
56.3	242775	CHÁ CAMOMILA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 10g	12	180
56.4	245189	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis)	CX com 20g	10	150

		meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).			
56.5	242774	CHÁ HORTELÃ _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX com 10g	10	150
56.6	463904	LOURO _ Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 4g.	5	75
56.7	463908	MANJERICÃO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 7g.	5	75
56.8	463916	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Embal. de 10g.	10	150

LOTE 57

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. MONSENHOR EXPEDITO - MENSAL	TOTAL ANUAL
57.1	463857	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ - De primeira qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Livre de sujidades e parasitas. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Emb. 10g	12	180
57.2	457585	CHIA - Em sementes, rica em fibras, fonte de ômega 3, não transgênico e sem glúten, livres de sujidades e contaminantes. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. Embalados em pacotes com gramatura de 150g.	Emb. 150g	2	30
57.3	463902	GERGELIM - semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	5	75
57.4	444323	GRANOLA DIET - mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteína, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar. Deverá estar crocante livre de sujidade e contaminantes, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	5	75
57.5	464569	GRÃO - DE - BICO - Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, acondicionados em saco plástico resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com 500 g	4	60
57.6	297483	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, isento de sujidades. Emb. 400g.	Emb. 400g	10	150

LOTE 58

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. MONSENHOR EXPEDITO - MENSAL	TOTAL ANUAL
58.1	459077	AMIDO DE MILHO _ Composição básica: Amido de Milho. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de	Emb. 200g	30	450

		lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 200g.			
58.2	417951	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA _ Amido de milho enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 180g.	Emb. 180g	20	300
58.3	460502	AVEIA EM FLOCOS _ Alimento composto pela laminação do grão de aveia. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 170g.	Emb. 170g	30	450
58.4	386384	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ _ Alimento composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 180g.	Emb. 180g	30	450
58.5	460499	FARELO DE AVEIA_ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 165g.	Emb. 165g	10	150
58.6	463974	FLOCOS DE CEREAIS _ Alimento resultante de dessecação em condições próprias, da mistura de leite com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e sal. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 210g.	Emb. 210g	20	300
58.7	235765	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA _ Alimento composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal, vitaminas e aromatizantes. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 210g.	Emb. 210g	20	300
58.8	368872	PÓ PARA CANJIQUINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 200g.	Emb. 200g	40	600

LOTE 59

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. MONSENHOR EXPEDITO - MENSAL	TOTAL ANUAL
59.1	439865	LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ - Preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e Cálcio. Isento de lactose, proteína láctea e colesterol e com redução do teor de gordura. Embalado em embalagem tipo: lata ou sachês, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas (no caso de latas), resistentes, não violadas, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Emb. 300g.	12	180
59.2	446021	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em sachês, limpos, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do	Emb. 500g.	40	600

		Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
59.3	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO_ Embalado em sachês, limpos, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 750g.	Emb. 750g.	25	375
59.4	447375	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó para dietas com restrição de lactose. Isento de lactose e sacarose. Embalado em sachês, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 300g.	Emb. 300g	10	150

LOTE 60

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. MONSENHOR EXPEDITO - MENSAL	TOTAL ANUAL
60.1	445997	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) DESNATADO - Leite tipo UHT desnatado, com teor de 0% (zero por cento) de gorduras totais e 0% (zero por cento) de gordura saturada. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	1 litro	80	1.200
60.2	445995	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT l'integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (tres por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	1 litro	120	1.800

VI URSAP - DEMANDA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - 2025

LOTE 61

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - MENSAL	TOTAL ANUAL
61.1	463997	AÇÚCAR REFINADO TRITURADO_ Açúcar refinado triturado, obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido, com cristais extrafinos na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	220	3.300
61.2	458904	ARROZ AGULHINHA _ Longo fino, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	120	1.800
61.3	434607	ARROZ INTEGRAL _ Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	90	1.350
61.4	460265	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO_ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	30	450
61.5	464567	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado	Kg	50	750

		hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.			
61.6	464552	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	150	2.250
61.7	458998	MACARRÃO PARA LASANHA- Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo de massa lisa, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	10	150
61.8	458951	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, sem ovos, isenta de sujidades e parasitas, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	Embalagem com 400g.	10	150

LOTE 62

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - MENSAL	TOTAL ANUAL
62.1	458908	ARROZ PARBOILIZADO _Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	560	8.400
62.2	458920	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	120	1.800
62.3	459017	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Em flocos grandes, amarelos. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	240	3.600
62.4	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	200	3.000
62.5	458952	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, obtida de farinha de trigo integral, isenta de sujidades e parasitas, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	400	6.000

FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especial sem

62.6	460263	fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	30	450
62.7	459000	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argola ou búzio, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	Embalagem com 400g.	80	1.200
62.8	459074	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g.	75	1.125
62.9	462122	MILHO PARA PIPOCA - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, tipo 1, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g.	15	18
LOTE 63					
ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - MENSAL	TOTAL ANUAL
63.1	402158	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, com sódio até 190 mg por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	50	750
63.2	460235	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL _ A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	20	300
63.3	605938	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	70	1.050
LOTE 64					
ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - MENSAL	TOTAL ANUAL
64.1	463556	ACHOCOLATADO EM PÓ _ composição: açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1,02 kg.	Kg	10	150
64.2	474374	AMEIXA SECA _ Frutas inteiras sem caroço, cor própria da fruta de origem, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Embalado em lata ou vidro ou embalagem plástica, isentos de ferrugem, não amassado, não estufados, resistente, que garanta a integridade do produto, não violada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso	Embal. com peso líquido de 180g	20	300

		líquido de 180g.			
64.3	463696	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Embal. 500ml	20	300
64.4	446532	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, resistente, inregro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embal. 200g	120	1.800
64.5	464013	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Acondicionado em lata, tetrapack ou sachês, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Emb. 395g.	Emb. 395g	40	600
64.6	463699	MARGARINA - Com 70 a 85% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 3 kg.	Kg	100	1.500

LOTE 65

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - MENSAL	TOTAL ANUAL
65.1	462823	ERVILHA EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Emb. com peso drenado de 170g.	90	1.350
65.2	459670	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	90	1.350
65.3	459658	MAIONESE _ Produto a base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, corante e antioxidante. Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem com peso líquido de 500g.	Emb. 500g	32	480
65.4	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com peso drenado de 170g.	100	1.500
65.5	416665	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data	Embal. 900ml	120	1.800

		de entrega.			
65.6	243203	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes e data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. 500ml	40	600
65.7	217096	VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	Embal. 500ml	80	1.200
LOTE 66					
ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - MENSAL	TOTAL ANUAL
66.1	436134	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ em frascos de 75 ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, Registro no Ministério da Saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	Frasco 75 ml	50	750
66.2	463707	BATATA PALHA _ De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 100g.	Emb. 100g	25	375
66.3	463581	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, categoria superior, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC ou Laudo de Avaliação do café, emitido por laboratório credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA): com nota de Qualidade global mínima de 6,0 na Escala Sensorial de 0 a 10. Características físicas do café: Umidade em g/100g valor máximo 5,0%, resíduo mineral fixo em g/100g valor máximo 5,0%, resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g valor máximo 1,0%, Cafeína em g/100g valor mínimo 0,7%, Extrato Aquoso em g/100g valor mínimo 25,0%, Extrato Etéreo, em g/100g valor mínimo 8,0%, ponto de torragem escura (moderado). Com tolerância de no máximo 1% de impurezas e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	Pct 250g	300	4.500
66.4	226326	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005.	Pct. 100g	240	3.600
66.5	462651	DOCE DE GOIABA _ Elaborado com fruta natural , cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausência de sujidades larvas e parasitas.Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 meses, peso do produto. Resolução - RDC nº 272, de 2005. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	30	450
66.6	459586	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ _ Fermento seco, instantâneo. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação com validade mínima de 6 meses, informações nutricionais, número de lote, peso do produto.	Emb. 100g	20	300
66.7	464883	UVA PASSA _ Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada	Emb. 250g	15	225

em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.

LOTE 67

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - MENSAL	TOTAL ANUAL
67.1	422397	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ_ A base de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
67.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	3	45
67.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 35g.	10	150
67.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	30	450
67.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação minima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	20	300
67.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
67.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	60	900

LOTE 68

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - MENSAL	TOTAL ANUAL
68.1	463854	ALECRIM DESIDRATADO_ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 6g.	15	225
68.2	242771	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	40	600
68.3	242775	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	10	150
68.4	245189	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA COM	CX	40	600

		10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).			
68.5	242774	CHÁ HORTELÃ _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	10	150
68.6	463904	LOURO _ Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 4g.	15	225
68.7	463908	MANJERICÃO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 7g.	15	225
68.8	463916	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Embal. de 10g.	15	225

LOTE 69

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - MENSAL	TOTAL ANUAL
69.1	463857	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ - De primeira qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Livre de sujidades e parasitas. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 10g.	Emb. 10g	15	225
69.2	457585	CHIA - Em sementes, rica em fibras, fonte de ômega 3, não transgênico e sem glúten, livres de sujidades e contaminantes. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. Embalados em pacotes com gramatura de 150g.	Emb. 150g	20	300
69.3	463902	GERGELIM - semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	20	300
69.4	444323	GRANOLA DIET - mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteína, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar. Deverá estar crocante livre de sujidade e contaminantes, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	25	375
69.5	464569	GRÃO - DE - BICO - Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, acondicionados em saco plástico resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com 500 g	25	375
69.6	297483	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, isento de sujidades. Emb. 400g.	Emb. 400g	40	600

LOTE 70

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - MENSAL	TOTAL ANUAL
		AMIDO DE MILHO _ Composição básica: Amido de Milho.			

70.1	459077	Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 200g.	Emb. 200g	6	90
70.2	417951	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA _ Amido de milho enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 180g.	Emb. 180g	6	90
70.3	460502	AVEIA EM FLOCOS _ Alimento composto pela laminação do grão de aveia. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 170g.	Emb. 170g	10	150
70.4	386384	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ _ Alimento composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 180g.	Emb. 180g	6	90
70.5	460499	FARELO DE AVEIA_ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 165g.	Emb. 165g	10	150
70.6	463974	FLOCOS DE CEREAIS _ Alimento resultante de dessecação em condições próprias, da mistura de leite com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e sal. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 210g.	Emb. 210g	100	1.500
70.7	235765	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA _ Alimento composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal, vitaminas e aromatizantes. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 210g.	Emb. 210g	10	150
70.8	368872	PÓ PARA CANJQUINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 200g.	Emb. 200g	20	300

LOTE 71

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - MENSAL	TOTAL ANUAL
71.1	439865	LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ - Preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e Cálcio. Isento de lactose, proteína láctea e colesterol e com redução do teor de gordura. Embalado em embalagem tipo: lata ou sachês, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas (no caso de latas), resistentes, não violadas, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Emb. 300g.	5	75
		LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em sachês, limpos,			

71.2	446021	resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g.	10	150
71.3	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO_ Embalado em sachês, limpos, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 750g.	Emb. 750g.	80	1.200
71.4	447375	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó para dietas com restrição de lactose. Isento de lactose e sacarose. Embalado em sachês, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 300g.	Emb. 300g	12	180

LOTE 72

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. R. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - MENSAL	TOTAL ANUAL
72.1	445997	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) DESNATADO - Leite tipo UHT desnatado, com teor de 0% (zero por cento) de gorduras totais e 0% (zero por cento) de gordura saturada. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	1 litro	300	4.500
72.2	445995	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (tres por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	1 litro	450	6.750

VIII URSAP - DEMANDA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - 2025

LOTE 73

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - MENSAL	TOTAL ANUAL
73.1	463997	AÇÚCAR REFINADO TRITURADO_ Açúcar refinado triturado, obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido, com cristais extrafinos na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	230	3.450
73.2	458904	ARROZ AGULHINHA_ Longo fino, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	95	1.425
73.3	434607	ARROZ INTEGRAL_ Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	20	300

73.4	460265	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO_ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	30	450
73.5	464567	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	20	300
73.6	464552	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	60	900
73.7	458998	MACARRÃO PARA LASANHA- Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo de massa lisa, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	20	300
73.8	458951	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, sem ovos, isenta de sujidades e parasitas, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	Embalagem com 400g.	180	2.700

LOTE 74

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - MENSAL	TOTAL ANUAL
74.1	458908	ARROZ PARBOILIZADO _ Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	240	3.600
74.2	458920	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	60	900
		FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Em flocos grandes, amarelos. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo,			

74.3	459017	resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	120	1.800
74.4	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	Kg	90	1.350
74.5	458952	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, obtida de farinha de trigo integral, isenta de sujidades e parasitas, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g	30	450
74.6	460263	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO _ Especial sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	30	450
74.7	459000	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argola ou búzio, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	Embalagem com 400g.	20	300
74.8	459074	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g.	30	450
74.9	462122	MILHO PARA PIPOCA - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, tipo 1, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	Embalagem com 500g.	10	12

LOTE 75

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - MENSAL	TOTAL ANUAL
75.1	402158	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, com sódio até 190 mg por porção. Embalado em pct	Pct. com 350g	70	1.050

		plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
75.2	460235	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL _ A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	30	450
75.3	605938	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contém glúten. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. com 350g	50	750
LOTE 76					
ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - MENSAL	TOTAL ANUAL
76.1	463556	ACHOCOLATADO EM PÓ _ composição: açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1,02 kg.	Kg	5	75
76.2	474374	AMEIXA SECA _ Frutas inteiras sem caroço, cor própria da fruta de origem, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Embalado em lata ou vidro ou embalagem plástica, isentos de ferrugem, não amassado, não estufados, resistente, que garanta a integridade do produto, não violada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso líquido de 180g.	Embal. com peso líquido de 180g	20	300
76.3	463696	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Embal. 500ml	15	225
76.4	446532	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, resistente, inóculo, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embal. 200g	80	1.200
76.5	464013	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Acondicionado em lata, tetrapack ou sachês, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Emb. 395g.	Emb. 395g	30	450

76.6	463699	MARGARINA - Com 70 a 85% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 3 kg.	Kg	80	1.200
------	--------	--	----	----	-------

LOTE 77

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - MENSAL	TOTAL ANUAL
77.1	462823	ERVILHA EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Emb. com peso drenado de 170g.	90	1.350
77.2	459670	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	40	600
77.3	459658	MAIONESE _ Produto a base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, corante e antioxidante. Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem com peso líquido de 500g.	Emb. 500g	30	450
77.4	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em sachês ou tetrapack resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com peso drenado de 170g.	90	1.350
77.5	416665	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embal. 900ml	120	1.800
77.6	243203	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes e data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. 500ml	30	450
77.7	217096	VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	Embal. 500ml	30	450

LOTE 78

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - MENSAL	TOTAL ANUAL
		ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ em frascos de 75 ml. Ingredientes: água, edulcorantes			

78.1	436134	artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, Registro no Ministério da Saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	Frasco 75 ml	15	225
78.2	463707	BATATA PALHA _ De primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade minima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 100g.	Emb. 100g	20	300
78.3	463581	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, categoria superior, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC ou Laudo de Avaliação do café, emitido por laboratório credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA): com nota de Qualidade global mínima de 6,0 na Escala Sensorial de 0 a 10. Características físicas do café: Umidade em g/100g valor máximo 5,0%, resíduo mineral fixo em g/100g valor máximo 5,0%, resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g valor máximo 1,0%, Cafeína em g/100g valor mínimo 0,7%, Extrato Aquoso em g/100g valor mínimo 25,0%, Extrato Etéreo, em g/100g valor mínimo 8,0%, ponto de torragem escura (moderado). Com tolerância de no máximo 1% de impurezas e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	Pct 250g	150	2.250
78.4	226326	COLORAU SEM SAL _ O colorifico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005.	Pct. 100g	100	1.500
78.5	462651	DOCE DE GOIABA _ Elaborado com fruta natural , cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausencia de sujidades larvas e parasitas.Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação minima de 6 meses, peso do produto. Resolução - RDC nº 272, de 2005. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	10	150
78.6	459586	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ _ Fermento seco, instantâneo. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação com validade minima de 6 meses, informações nutricionais, número de lote, peso do produto.	Emb. 100g	10	150
78.7	464883	UVA PASSA _ Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Emb. 250g	10	150

LOTE 79

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - MENSAL	TOTAL ANUAL
------	--------------	----------------	-------------------	---	-------------

		ADOCANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ _ A base			
--	--	--	--	--	--

79.1	422397	de sucralose, em sachê de 0,6 a 1g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
79.2	427796	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO _ Composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k ou ciclamato e sacarina sódica. Não Contém Glúten. Rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, e prazo validade no mínimo 12 meses.	Kg	1	15
79.3	463872	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, (Canela 100% pura) acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 35g.	8	120
79.4	462729	GELATINA EM PÓ _ Com açúcar, aromatizante, adicionada de corantes naturais. Sabores a combinar. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá também apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	Pct. c/ 1kg	15	225
79.5	609082	RAPADURA EM TABLETE _ Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 meses e peso do produto. Tabletes com gramaturas de 20 a 40g.	Kg	5	75
79.6	291893	SAL SACHÊ INDIVIDUAL _ sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, embalado em sachê individual, íntegro. A embalagem deverá apresentar , identificação e procedência, número do lote data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, 2003. Envelope 0,5 a 1 grama de peso líquido.	Cx (c/ 1000 und)	1	15
79.7	291893	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro.	Kg	30	450

LOTE 80

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - MENSAL	TOTAL ANUAL
80.1	463854	ALECRIM DESIDRATADO_ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc n°276/2005.	Embal. de 6g.	20	300
80.2	242771	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	30	450
80.3	242775	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10	CX	30	450

		SACHES, NO MÍNIMO).			
80.4	245189	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	30	450
80.5	242774	CHÁ HORTELÃ _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA COM 10G, NO MÍNIMO (CONTENDO 10 SACHES, NO MÍNIMO).	CX	30	450
80.6	463904	LOURO _ Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 4g.	20	300
80.7	463908	MANJERICÃO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc nº276/2005.	Embal. de 7g.	20	300
80.8	463916	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem de 10g.	Embal. de 10g.	40	600

LOTE 81

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - MENSAL	TOTAL ANUAL
81.1	463857	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ - De primeira qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Livre de sujidades e parasitas. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem de 10g.	Emb. 10g	30	450
81.2	457585	CHIA - Em sementes, rica em fibras, fonte de ômega 3, não transgênico e sem glúten, livres de sujidades e contaminantes. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE. Embalados em pacotes com gramatura de 150g.	Emb. 150g	2	30
81.3	463902	GERGELIM - semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	1	15
		GRANOLA DIET - mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteína, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar. Deverá estar crocante livre de sujidade e			

81.4	444323	contaminantes, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, embalados em pacotes com gramatura de 200g.	Emb. 200g	25	375
81.5	464569	GRÃO - DE - BICO - Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, acondicionados em saco plástico resistente, íntegro, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78).	Emb. com 500 g	29	435
81.6	297483	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, isento de sujidades. Emb. 400g.	Emb. 400g	20	300

LOTE 82

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - MENSAL	TOTAL ANUAL
82.1	459077	AMIDO DE MILHO _ Composição básica: Amido de Milho. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 200g.	Emb. 200g	20	300
82.2	417951	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA _ Amido de milho enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 180g.	Emb. 180g	15	225
82.3	460502	AVEIA EM FLOCOS _ Alimento composto pela laminação do grão de aveia. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 170g.	Emb. 170g	60	900
82.4	386384	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ _ Alimento composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 180g.	Emb. 180g	30	450
82.5	460499	FARELO DE AVEIA_ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 165g.	Emb. 165g	20	300
82.6	463974	FLOCOS DE CEREAIS _ Alimento resultante de dessecação em condições próprias, da mistura de leite com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e sal. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 210g.	Emb. 210g	30	450

82.7	235765	Alimento composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal, vitaminas e aromatizantes. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 210g.	Emb. 210g	30	450
82.8	368872	PÓ PARA CANJIQUINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra que deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb.de 200g.	Emb. 200g	20	300

LOTE 83

ITEM	IDENT CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	H. REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - MENSAL	TOTAL ANUAL
83.1	439865	LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ - Preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e Cálcio. Isento de lactose, proteína láctea e colesterol e com redução do teor de gordura. Embalado em embalagem tipo: lata ou sachês, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas (no caso de latas), resistentes, não violadas, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Emb. 300g.	15	225
83.2	446021	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em sachês, limpos, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g.	40	600
83.3	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO_ Embalado em sachês, limpos, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 750g.	Emb. 750g.	40	600
		LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó para dietas com restrição de lactose. Isento de lactose e sacarose. Embalado em sachês, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,			

83.4	447375	quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb. de 300g.	Emb. 300g	5	75
------	--------	--	-----------	---	----

3.1. O planejamento para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis é realizado anualmente, tendo como base os seguintes requisitos:

3.1.1. Consumo dos gêneros alimentícios por cada unidade na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 96/2023, realizado pela SESAP, conforme relatório de consumo (31494548) em anexo nos autos;

3.1.2. Levantamento das necessidades de gêneros alimentícios não perecíveis das Unidades de Saúde, solicitados por meio do processo SEI 00610999.000524/2023-31, conforme planilha de demanda (31494433) em anexo nos autos.

3.1.3. Quantitativo de leitos hospitalares constantes no anexo II deste Estudo.

3.1.4. Média de refeições servidas em cada Unidade, no primeiro quadrimestre de 2024, enviados pelas Unidades de Saúde por e-mail;

3.2. As quantidades mensais foram estimadas à partir do consumo dos gêneros alimentícios por cada unidade das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 096/2023, realizado pela SESAP, que se encontra no Relatório de Consumo (31494548), bem como, do levantamento das demandas de gêneros alimentícios perecíveis das Unidades de Saúde, solicitado por meio dos processos SEI 00610999.000523/2023-96 e 00610999.000524/2023-31. Os quantitativos dimensionados são baseados no número de leitos de cada Unidade Hospitalar, bem como na quantidade de refeições produzidas mensalmente, tais informações são repassadas para este Grupo Auxiliar de Nutrição (GANUTR), pelos profissionais nutricionistas das Unidades. As Unidades Hospitalares, de Referência e Administrativas enviam seus quantitativos anuais com base na necessidade mensal do que será produzido diariamente, como consta na Planilha do compilado de demanda (31494433). O consumo de gêneros alimentícios demonstrados através da ata de registro de preço, como consta no Relatório de Consumo (31494548), mostra que os pedidos realizados para abastecimento das unidades mensalmente foram atendidos.

3.3. As informações acima são baseadas no tipo de hospital e sua especialidade, número de leitos por especialidade, número de funcionários, padrões de atendimento do hospital, padrão do cardápio a ser fornecido.

3.4. Para se chegar ao quantitativo anual foi multiplicado o quantitativo mensal do item por 12 e aplicada uma margem de segurança de 25%, com o intuito de evitar a falta de insumos no caso de ampliação de leitos e aumentos de plantonistas, que comprometeria o devido funcionamento dos serviços de nutrição e dietética dos Hospitais e Unidades de Referência.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI, DA LEI 14.333)

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.730.460,34, de acordo com a pesquisa mercadológica.

4.2. Este custo estimado detalhado por item possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. Porém, será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno (art. 24, inciso I da Lei 14.133/2021).

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 - Segunda Câmara - TCU.

4.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

4.4. Justifica-se as vantagens do orçamento sigiloso pontuado as seguintes:

4.4.1. Busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante;

4.4.2. Estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos;

4.4.3. Dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas;

4.4.4. Busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas;

4.4.5. Fomenta a negociação;

4.4.6. Busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

4.4.7. E esta é a posição de muitos doutrinadores, onde destacamos: Zymler e Dios (2014, p. 117):

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente”

(...).

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e a da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame”.

4.5. A Instrução Normativa nº 65 ([IN 65/2021](#)), da Secretaria Especial de desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se o Artigo 5º da [IN 65/2021](#), conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços anexo a este processo.

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

4.6.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

4.6.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou

4.6.3. superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.6.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO VIII, DA LEI 14.333)

5.1. Considerando as características comuns do objeto a ser adquirido, uma vez que guardam similaridades em suas características, o que possibilita o fornecimento por empresas do mesmo ramo de atividade (MESMA NATUREZA);

5.2. Considerando que a licitação por itens isolados ter grande probabilidade de gerar elevado número de Atas de Registro de Preços, onerando o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos (que já é reduzido) e financeiro, pois o controle e distribuição dos gêneros se daria de forma ainda mais complexa e onerosa (VIABILIDADE ECONÔMICA);

5.3. Considerando o controle de inúmeras atas que não se restringe apenas a gêneros alimentícios não perecíveis, além de colocar em risco a economia de escala, a celeridade processual e comprometendo também a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Destarte, é comum haver instrumentos contratuais vigentes contemplando apenas um item licitado, gerando custos administrativos elevados como já mencionado, tais como publicações oficiais, materiais de expediente, tempo de serviço (CELERIDADE PROCESSUAL).

5.4. Considerando que o grande diferencial de licitação por lote é o seu processamento, que assegura economia processual à Administração, já que agrupa diversas contratações em um único procedimento, com consequente economia no aspecto financeiro, administrativo e processual.

5.5. Considerando, ainda, que tal agregação tenha juntado itens que não guardam total correlação em seu processo produtivo em um mesmo lote, ela traz a vantagem de unir itens imprescindíveis para a perfeita atividade de confecção de refeições, sem, no entanto, prejudicar a presença de determinados grupos de alimentos necessários para atender as demandas nutricionais da clientela atendida.

5.6. Considerando que o objeto desta licitação configura sistema único e integrado, havendo possibilidade de risco ao conjunto do serviço pretendido se houver o parcelamento do objeto;

5.7. Assim, pesando as inegáveis vantagens operacionais e técnicas advindas desse agrupamento em cotejo com a competitividade necessária ao certame, optou-se pela forma de aquisição por lote.

5.8. A ausência de previsão da Cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte se dá em decorrência do objeto estar agrupado em lotes, o que torna sua natureza indivisível e, portanto, não aplicável no art. 48, III da Lei Complementar 123/2006.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (ARTIGO 18, § 1º, INCISO II, DA LEI 14.333)

6.1. A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA de 2025, conforme os dados abaixo:

Última atualização: 05/06/2024

Id pca PNCP: 08241739000105-0-000019/2025

Data de publicação no PNCP: 05/06/2024

Local: Natal/RN

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 26

Valor Total estimado (R\$): R\$ 851.469.164,9867

Ou através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/08241739000105/2025/19>

6.2. A demanda de gêneros alimentícios perecíveis foi incluída no PAS do ano de 2025 e está alinhada com os objetivos da instituição.

7. ANÁLISE DE RISCOS (ARTIGO 18 INCISO X, DA LEI 14.333)

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO

RISCOS IDENTIFICADOS	DANO POTENCIAL	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA DO RISCO	CONTROLE DO RISCO	RESPONSÁVEL
- Deficiência na especificação do objeto.	- Não atendimento das necessidades da contratação - Rescisão contratual - Descontinuidade dos serviços.	1	3	Baixo	- Corrigir os mecanismos de planejamento da contratação para resolver as falhas identificadas - Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação detalhando minuciosamente as características do objeto da contratação - Qualificação da equipe de planejamento: conhecimento do escopo.	Equipe de Planejamento da Contratação
- Imprecisões na pesquisa de preços.	- Elevação dos preços ou inexequibilidade das propostas - Impossibilidade de contratação.	2	3	Médio	- Seguir os procedimentos normatizados para a realização de pesquisa de preços - Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas - Avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos.	Equipe de Pesquisa de Preços
- Impugnações ou interposições de recursos ao Edital.	- Atraso no processo de contratação - Suspensão do Pregão - Impossibilidade de contratação.	3	3	Alto	- Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes - Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação - Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Assessoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente.	Equipe de Planejamento da Contratação
- Descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada.	- Não entrega dos insumos - Atraso na entrega dos produtos - Oferta de itens com qualidade inferior a exigida na entrega - Descontinuidade dos serviços - Falta de efetividade da contratação.	2	3	Alto	- Acompanhar a execução das entregas aferindo se os requisitos exigidos no contrato estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida - Avaliar se os fornecimentos prestados estão atendendo as expectativas da contratação - Capacitação de equipe de fiscalização e gestão contratual.	Equipes responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos.
					- Acompanhar a execução das entregas, aferindo criteriosamente se os requisitos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida, buscando identificar qualquer problema de	

- Suspensão da execução contratual pela Contratada ou rescisão do contrato.	- Descontinuidade da produção de refeições - Comprometimento dos serviços à saúde em nível Estadual - Inexecução dos cardápios planejados.	2	3	Alto	execução em sua origem para não permitir maiores impactos no contrato. - Avaliar se os serviços prestados estão atendendo às expectativas da contratação. - Garantir a constante capacitação para a equipe de fiscalização técnica. - Iniciar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na experiência adquirida no processo de gestão e fiscalização.	Equipes responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos
- Excesso de demandas nos trâmites administrativos; - Falhas no planejamento da unidade requisitante; - Processo de aquisição deserto ou fracassado.	- Demora nos procedimentos de aprovação do processo de Pregão Eletrônico - Execução incompleta dos cardápios planejados por falta dos insumos - Perda da qualidade da assistência prestada aos usuários e plantonistas.	3	3	Alto	- Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); - Estabelecer rotinas de revisão. - Planejar e elaborar o ETP e o Termo de Referência com tempo suficiente para a tramitação e conclusão do processo licitatório; - Realizar pesquisa de preços de acordo com os preços de mercado; - Concluir o processo de aquisição em tempo hábil.	Equipe de Planejamento da Contratação

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO III, DA LEI 14.333)

8.1. Para efeito de qualificação técnica-operacional, a Administração Pública exigirá do licitante:

8.1.1. Licença Sanitária para Funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiverem instalados.

8.1.2. Certificado ou Declaração de Vistoria do Veículo utilizado no transporte dos produtos em nome da Empresa licitante vencedora ou em nome de Empresa de transporte terceirizada (desde que apresente Contrato de prestação de serviços com a Empresa vencedora), emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município que a empresa vencedora se localiza ou do município sede da transportadora.

8.1.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, comprovando o fornecimento de, no mínimo 10% do quantitativo de todos os itens do lote de interesse do licitante.

8.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s).

b) Cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

c) Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

8.1.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.1.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.4. Declaração do Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.5. A exigência de qualificação técnica foi determinada com base nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado. Eis o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b) sobre a razoabilidade: "As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo

constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências devem ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado" Esclarecemos também que os equipamentos que fazem parte do objeto desta licitação são bens públicos e que por isso, são de interesse de toda a sociedade, e em função da alta monta de valor cabe a Administração Pública exigir cuidados e fazer sua parte para garantir a capacidade técnica dos interessados em executar o contrato de forma eficiente evitando prejuízos ao erário.

8.1.6. O objetivo da exigência da documentação a seguir é garantir as condições higiênico - sanitárias dos alimentos, uma vez que, a produção de refeições nas Unidades requer uma atenção especial, posto que exige um controle de qualidade bastante rigoroso, sobretudo, caso assim não seja, podem causar danos à saúde daquelas pessoas que ingerem os alimentos, como por exemplo, uma intoxicação alimentar. A título de exemplo, cita-se a necessidade de realizarem-se procedimentos peculiares, como a manutenção dos insumos em refrigeração/temperatura adequada, transporte térmico especial, seleção da matéria prima, horário específico para a preparação dos alimentos, sob pena de se tornarem inaptos ao consumo humano. Com isso, é de suma importância a apresentação de tais documentos, como forma de demonstrar que as empresas concorrentes atualmente seguem a legislação sanitária de seu local atual de funcionamento e execução de suas prestações de serviço. Dessa forma, é importante destacar que a exigência de Licença Sanitária e Declaração de Vistoria Veicular emitida pela Vigilância Sanitária está baseada na Lei 6.360/1976. Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica, está previsto no inciso II, do artigo 67 da Nova Lei de Licitações (14.133/21) que dita que ele compõe a documentação relativa à qualificação técnica de uma empresa.

8.2. **Garantia de execução:**

8.2.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

8.2.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.2.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

8.2.5. O percentual da garantia será de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral, conforme [art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3. **Para a execução contrato, será exigido:**

8.3.1. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues nos Hospitais, Unidades de Referência e Administrativas, conforme disposto no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, nos horários de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

8.3.2. A Contratada deverá realizar a entrega conforme planilha de distribuição enviada pelo Grupo Auxiliar de Nutrição (GANUTR), em conformidade com o empenho e de acordo, também, com os locais determinados e quantidades por entrega repassados pelas Unidades à Contratada. Fica proibida a entrega de gêneros alimentícios fora do horário estabelecido. O horário estipulado tem por finalidade viabilizar o recebimento dos materiais, sem que o expediente das Unidades seja comprometido.

8.3.3. As entregas devem ser realizadas em até 3 (três) dias corridos após o recebimento do empenho e Autorização de Compras.

8.3.4. Entrega dos gêneros em datas especiais:

8.3.4.1. Os itens 6.2 - Batata palha e 6.7 - Uva passa serão solicitados somente uma vez ao ano, no mês de dezembro para elaboração do cardápio natalino.

8.3.5. As quantidades poderão sofrer variações para mais ou para menos, dependendo da necessidade das Unidades. Estas alterações poderão ser feitas até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega prevista dos produtos.

8.3.6. A Contratada deverá comunicar por escrito o motivo sobre eventual suspensão dos gêneros alimentícios, caso venha a ocorrer. Informar em primeiro lugar à COADI - SUAUP - GANUTR (Equipe Técnica de Nutricionistas), mesmo antes de comunicar às Unidades de Saúde beneficiárias.

8.3.7. Todos os produtos deverão ser entregues conforme a marca licitada, não sendo permitida a substituição de marcas sem a devida autorização da SESAP, mediante processo formal de solicitação de troca pela Contratada.

8.3.8. Os funcionários das Contratadas responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se com uniformes e EPI's adequados.

8.3.9. Não serão permitidas, em hipótese alguma, que os funcionários no momento da entrega, se apresentem com vestimentas inadequadas como "shorts", bermuda, camiseta regata, sem camisa ou de sandálias abertas.

8.3.10. A Contratada deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga dos produtos.

8.3.11. A Contratada deverá portar ferramenta de trabalho que facilite a entrega das mercadorias, como carrinho para o transporte.

8.3.12. O objeto será recebido:

8.3.12.1. provisoriamente, pelo responsável, através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela Contratada), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;

8.3.12.2. após o recebimento provisório do objeto, serão feitos testes para comprovar sua perfeita qualidade de acordo com o especificado no Termo de Referência, bem como o que foi proposto pela Contratada e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da Contratada. Somente após o cumprimento dessa determinação pela Contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito;

8.3.12.3. definitivamente, pelo responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto contratado e sua consequente aceitação mediante atesto e visto por meio dos formulários padronizados no SEI! não sendo aceitável a utilização de carimbos e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal.

8.3.13. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e a proposta a qual é vinculado, devendo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de notificação da Contratante, às suas custas, sem ônus para o Estado e sem prejuízo à aplicação de penalidades.

8.3.14. Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem, incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do Contratado, conforme Guia de Recolhimento.

8.3.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3.16. Os produtos deverão ser entregues, com prazo de validade para uso igual ou superior a 06 (seis) meses, contando à partir da data da entrega, em embalagens originais para comercialização, não violadas e contendo a data e o n° do lote de fabricação, o prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações, de acordo com a legislação vigente.

8.3.17. O recebimento dos gêneros alimentícios, com validade inferior a 06 (seis) meses, a contar do recebimento destes, poderá ser autorizado excepcionalmente, após avaliação técnica pela área demandante e mediante a apresentação da justificativa plausível da Contratada, acompanhada da Declaração de Compromisso de Troca do Produto que porventura tenha a validade sido expirada devido ao não atendimento do especificado no item anterior.

8.3.18. Os produtos fornecidos fora do prazo de validade mínimo estipulado no parágrafo anterior serão rejeitados, devendo sua substituição pela Contratada ocorrer de forma imediata em até 72h, sob pena de aplicação das penalidades devidas.

8.4. Adesão à Ata de Registro de Preços

8.4.1. Será permitida a adesão à futura ata de registro de preços, em decorrência de ser um importante instrumento para a consecução do princípio da eficiência administrativa dentro de uma ampla perspectiva. Isso porque, ao autorizar a ata de registro de preços, esta instituição permite que outras unidades administrativas possam realizar aquisições ou contratações com as condições mais vantajosas possíveis obtidas pela SESAP sem a necessidade de realização de um custoso processo licitatório.

8.4.2. Além disso, por se tratarem de bens comuns, estes não se prestam a atender as especificidades apenas da SESAP. Ademais, pela própria limitação dos quantitativos, observa-se que a adesão às atas de registro de preços é norteada para atender órgãos com demandas de menor expressão econômica, evitando a perda de economia de escala que poderia advir de adesões com quantitativos muito maiores do que os observados no processo originário.

8.4.3. Deste modo, entende-se justificada a possibilidade de adesão à ata de registro de preços decorrente deste planejamento.

8.4.4. As condições para adesão à futura Ata de Registro de Preços está permenorizada na Minuta da Ata de Registro de Preços.

8.5. Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata de Registro de Preços

8.5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.5.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.5.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.5.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.5.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.5.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.26.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO V, DA LEI 14.333)

9.1. Os descritivos dos itens do presente certame licitatório, incluindo unidades de medidas e quantitativos,

foram definidos e revisados pelos profissionais nutricionistas do GANUTR (Grupo Auxiliar de Nutrição) - SUAUP - COADI, em consonância com as nutricionistas do setor de produção de refeições das Unidades.

9.2. No que tange a estes descritivos, busca-se estar em conformidade com as especificações, gramaturas e volumes usuais praticadas no mercado e com as descrições discutidas com os nutricionistas solicitantes, sendo que, para este pregão, foram retirados alguns itens dos gêneros alimentícios constantes no pregão anterior, que foram considerados de pouca relevância. Com relação às embalagens dos gêneros alimentícios, identificou-se que as unidades de medidas de fornecimento que vêm sendo utilizadas nos pregões da SESAP não trazem prejuízos para a administração, sendo assim, não há necessidade de ajustes nos quantitativos por embalagens.

9.3. Foram analisadas contratações semelhantes efetuadas por outros Órgãos da Administração Pública em geral, no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde se verificou que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: realização de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, no Sistema de Registro de Preços, para aquisição de bens comuns.

9.4. Constatou-se ainda nos certames pesquisados, que os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta licitam de forma semelhante ao modal que esta entidade pretende processar. Dessa forma, não vislumbramos justificativa que enseje a mudança da atual metodologia de aquisição, até mesmo para evitar entendimentos inconsistentes por parte do mercado interessado.

9.5. Em face ao histórico dos anos anteriores em que a SESAP tem realizado este procedimento de Pregão eletrônico para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, foi visto que há no mercado local e nacional empresas legalizadas quanto aos aspectos fiscais, jurídicos e sanitários estando aptas a fornecerem os alimentos para as Unidades de Saúde da rede de modo satisfatório quanto às exigências contidas no Termo de Referência, incluindo a logística segura de entrega dos alimentos, sendo a SESAP a entidade responsável por realizar o procedimento licitatório que viabilize a aquisição. Assim, foi possível formular as condições necessárias para a contratação atual, garantindo que o processo transcorra de maneira satisfatória e em conformidade com os requisitos técnicos e econômicos da administração.

9.6. Ademais, encontra-se no item 15 deste ETP registro de Pregões eletrônicos realizados em outras instituições pelo Brasil, extraídas do PNCP.

9.7. Não foram identificadas outras metodologias, tecnologias ou inovações que atendam às necessidades da administração.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO VII, DA LEI 14.333)

10.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme especificações e quantitativos relacionados nas tabelas divididas por URSAP do presente estudo, por meio do sistema de registro de preços com vigência pelo período de 12 meses. Considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades das unidades demandantes, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, e visando a otimização dos procedimentos de contratações futuras para o objeto, deverá ser formalizado contrato de fornecimento continuado, com vigência de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado enquanto se mostrar vantajoso sua continuidade.

10.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários e reduzindo custos de armazenamento e possíveis perdas que possam ocorrer da má gestão dos recursos armazenados.

10.3. Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de bens de qualidade comuns, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

10.4. A contratação se dará de acordo com as necessidades das Unidades de Saúde demandantes, por meio de solicitação das nutricionistas do GANUTR (Grupo Auxiliar de Nutrição) - SUAUP - COADI, mediante empenhos e autorizações de compras, emitidas pelo ordenador de despesa, conforme demanda, e as entregas serão realizadas diretamente no local indicado no Anexo I do Termo de Referência.

10.5. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação, além disso a entrega dos gêneros será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

10.6. Considerando-se as características de utilização, as quantidades de gêneros alimentícios necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, assim também pela possível observância da boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ARTIGO 18, § 1º, INCISO IX, DA LEI 14.333)

11.1. A elaboração do estudo técnico preliminar para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para as Unidades de Saúde da rede SESAP destaca uma abordagem estratégica voltada à otimização de recursos,

almejando a eficiência operacional e a eficácia na distribuição de refeições para a clientela atendida. O demonstrativo dos resultados pretendidos delinea objetivos claros em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

11.2. A padronização e qualidade dos produtos são enfatizadas como elementos fundamentais dessa estratégia. A aquisição assegura a uniformidade dos itens, garantindo a igualdade de condições para todas as Unidades de Saúde. Essa abordagem simplifica o controle de qualidade e reforça o compromisso com a equidade e a excelência na assistência prestada;

11.3. No âmbito dos recursos humanos, a abordagem dos itens em lotes oferece uma gestão simplificada, permitindo que a equipe responsável concentre esforços em poucas empresas fornecedoras. Isso não apenas aperfeiçoa o tempo e a expertise envolvidos, mas também fortalece a supervisão e fiscalização do contrato, contribuindo para a transparência e eficiência na execução do projeto. A otimização de recursos financeiros, ganha destaque, pois, simplifica os procedimentos administrativos, reduzindo custos operacionais e direcionando eficazmente os recursos disponíveis para a execução integral do objeto contratual. Essa abordagem estratégica não apenas promove uma gestão mais eficiente, mas também reforça o compromisso da administração pública com a responsabilidade na alocação dos recursos financeiros. Ao priorizar a economicidade, otimização logística, padronização, gestão de recursos humanos e financeiros, essa abordagem integrada visa à maximização dos resultados, garantindo um fornecimento eficaz de gêneros alimentícios;

11.4. Desta forma, espera-se suprir as necessidades das Divisões de Alimentação e Nutrição das Unidades de Saúde de gêneros alimentícios não perecíveis, de maneira satisfatória, evitando a possível interrupção do fornecimento, possibilitando a continuidade dos serviços prestados;

11.5. Dar continuidade na manutenção do preparo de refeições mais atrativas com o intuito de melhorar a aceitação dos alimentos, evitando a monotonia das preparações ofertadas com sabor e aroma diversificados;

11.6. Poder continuar executando as atividades de planejamento de cardápios com preparações diferenciadas, mantendo um serviço de qualidade para os usuários das Unidades de Saúde da rede SESAP.

11.7. Em síntese, pretende-se:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- c) Com a Aquisição de gêneros alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de gêneros alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO X, DA LEI 14.333)

12.1. Visando à adequação do ambiente organizacional de modo a maximizar os resultados esperados com a contratação, destaca-se em relação a cada um dos itens abaixo:

- a) Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequações.
- b) Infraestrutura de ar condicionado: serão utilizados os aparelhos existentes nas Unidades de Saúde.
- c) Relação ao espaço físico: serão utilizadas as estruturas físicas existentes nos setores de nutrição.
- d) Estrutura organizacional: Não há necessidade de adequações, será utilizada a estrutura existente.

12.2. Será necessário que a SESAP proporcione treinamento para capacitação de servidores para atuarem na fiscalização dos serviços específicos das entregas dos gêneros alimentícios.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ARTIGO 18, § 1º, INCISO XI, DA LEI 14.333)

Haverá mais uma licitação para contratação correlata e/ou interdependente para atender às Unidades de Saúde localizadas na VII Unidade Regional de Saúde Pública.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ARTIGO 18, § 1º, INCISO XII, DA LEI 14.333)

14.1. Não há previsão de impactos ambientais com essa contratação.

14.2. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição - da CGU/AGU agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futura contratação.

14.3. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

14.4. Por fim, serão adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (ARTIGO 18, § 1º, INCISO XIII, DA LEI 14.333)

15.1. **Identificação da demanda:**

15.1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, mediante Registro de Preços, com o intuito de atender à demanda das Unidades de Saúde da rede SESAP, localizadas na área de abrangência geográfica das I, II, II, IV, V, VI E VIII Unidades Regionais de Saúde Pública (URSAP's).

15.2. **Soluções disponíveis no mercado e análise de projetos similares realizados por outros órgãos:**

15.2.1. **Soluções disponíveis no mercado**

15.2.1.1. Alternativamente à contratação ora proposta, restaria como solução a terceirização dos serviços de produção de refeições nas Unidades da rede SESAP.

15.2.1.2. Tal alternativa mostra-se inviável pelas seguintes razões:

- a) distâncias geográficas existentes entre as unidades,
- b) pela padronização das refeições servidas nos hospitais para os pacientes,
- c) desvantagens no que se refere a possíveis ajustes nas flutuações de quantidades,
- d) perdas das supervisões dos controles higiênico-sanitários dos processos de produção, uma vez que tais controles não serão mais diretamente supervisionados por equipe própria Unidade de Saúde,
- e) perda da aquisição direta dos insumos alimentares que permite uma melhor seleção das matérias primas implicando em maior garantia da qualidade das refeições,
- f) custo total elevado da terceirização,
- g) existência de algumas Unidades que não são atrativas às empresas devido ao porte.

15.2.1.3. Pelas razões expostas acima, resta a opção de aquisição dos gêneros alimentícios para a produção das refeições nas Unidades.

15.2.2. **Análise de projetos similares realizados por outros órgãos**

15.2.2.1. Noutro giro, convém destacar que a presente propositura não se constitui inovação na Administração Pública. Há registro de inúmeros contratos que guardam semelhança com a contratação ora proposta.

15.2.2.2. De modo à exemplificar, traz-se o rol dos seguintes certames realizados em âmbito nacional, fonte PNCP:

a) **Edital nº 021/2024**

Última atualização 04/07/2024

Local: Descalvado/SP

Órgão: MUNICIPIO DE DESCALVADO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46732442000123-1-000033/2024

Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios estocáveis para produção da alimentação escolar, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Alimentação Escolar (SMAE), da Secretaria de Educação e Cultura, da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.

b) **Edital nº 018/2024**

Última atualização 04/07/2024

Local: Monte Alegre do Piauí/PI

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUI

Unidade compradora: 00 - Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/07/2024 15:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06554232000178-1-000029/2024

Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Monte Alegre do Piauí-PI.

c) Edital nº 040/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Maceió/AL

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 2552 - TJ/AL-Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de Disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/07/2024 12:35 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12473062000108-1-000063/2024

Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto: [LICITANET] - FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

d) Edital nº 90008/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Natal/RN

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Unidade compradora: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 24365710000183-1-000037/2024

Fonte: Compras.gov.br

Objeto: Pregão Eletrônico SISRP Nº.: 08/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.

e) Edital nº 90005/2024

Última atualização 02/07/2024

Local: Ipameri/GO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de Disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/07/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/07/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-011872/2024

Fonte: Compras.gov.br

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios com a finalidade de atender as necessidades da 23ª Companhia de Engenharia de Combate.

15.2.2.3. Equiparando-se os certames mencionados acima, verifica-se que a forma de contratação ora proposta assemelha-se com as referidas contratações.

15.2.2.4. Dessa forma, conclui-se que há um mercado estabelecido para os serviços propostos, com capacidade de absorver e suprir as necessidades da presente contratação.

15.3. **Definição dos mecanismos para continuidade dos serviços em eventual interrupção contratual:**

15.3.1. **Cenários possíveis de interrupção contratual**

15.3.1.1. Efetuada a contratação, admitem-se os seguintes cenários como possíveis de interrupção contratual:

I - Rescisão contratual a pedido do Contratante;

II - Rescisão contratual a pedido da Contratada;

III - Falência da Contratada e interrupção dos serviços antes da formalização da rescisão contratual.

15.3.1.2. O primeiro cenário é admitido em face de descumprimento dos termos contratuais. Essa situação é sempre precedida pela aplicação de penalidades.

15.3.1.3. No segundo cenário, tem-se a opção de que a futura Contratada poderá solicitar a rescisão contratual de forma motivada ou não.

15.3.1.4. Por derradeiro, tem-se o terceiro cenário, ou seja, a falência da contratada. Tal cenário configura-se, normalmente, em razão de problemas financeiros da contratada.

15.4. **Planos de contingência:**

15.4.1. O plano de contingência do primeiro cenário constitui-se da emissão de alertas por parte da fiscalização do ajuste. Na ocorrência de aplicações de penalidades em sequência à futura contratada, configurando-se a provável ocorrência do primeiro cenário, caberá à fiscalização do ajuste sinalizar a necessidade de averiguação de assunção dos serviços pelas demais empresas classificadas no certame ao tempo da interrupção do contrato.

15.4.2. No segundo cenário, sugere-se como plano de contingência, a previsão de multa administrativa de grande monta, por rescisão antecipada do contrato a pedido da contratada.

15.4.3. Ainda sobre o segundo cenário, convém destacar a necessidade de previsão de que a rescisão somente será processada num prazo de até 60 dias após a comunicação por parte da contratada. Nesse interregno, caberá à Administração consultar as demais empresas classificadas no certame para aceitação dos serviços, realizando-se os atos administrativos que se fizerem necessários para formalização de um novo ajuste.

15.4.4. No terceiro cenário, para mitigar o risco de sua ocorrência, será previsto no certame a comprovação de boa saúde financeira da futura contratada.

15.5. Plano de implementação:

15.5.1. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues, de forma parcelada (mensalmente), nas Unidades Hospitalares, de Referência e Administrativas localizadas nas I, II, III, IV, V, VI e VIII Unidades Regionais de Saúde da rede SESAP descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

15.5.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega conforme o valor explícito em empenho, Autorização de compras e planilha de distribuição por Unidade de Saúde, de acordo com os locais determinados e quantidades solicitadas às empresas pelas Unidades. Fica proibido a entrega de gêneros alimentícios fora do horário estabelecido. O horário estipulado tem por finalidade viabilizar o recebimento dos materiais, sem que o expediente das Unidades seja comprometido.

15.5.3. As entregas devem ser realizadas em até 03 (três) dias corridos após o recebimento do empenho, que será emitido com o valor total do contrato e da Autorização de Compras.

15.5.4. As entregas dos gêneros não perecíveis deverão ser realizadas 1 vez por mês, de acordo com a demanda e capacidade de armazenamento de cada Unidade até o final da vigência do instrumento contratual.

15.5.5. As entregas deverão estar acompanhadas das respectivas vias da Nota Fiscal que ficarão com o fiscal do contrato.

15.5.6. Deverão ser seguidas, obrigatoriamente, todas as exigências do item 8.3 deste ETP.

15.6. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

15.6.1. Diante de todo o exposto e considerando-se o teor de toda a documentação que compõe o presente estudo técnico preliminar, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

15.6.2. As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por lotes, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis. As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente. A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Natal, data da assinatura eletrônica.

Este documento segue assinado pela servidora que o elaborou, Patrícia Carla Barbosa Cardoso, Nutricionista, matrícula 208.556-9, Nathália Karoline de Medeiros Soares, Subcoordenadora de Apoio Administrativo às Unidades Próprias em Substituição legal, matrícula 198.161-7 e pela Autoridade Requisitante, Winayara Thayane dos Santos Silva, Coordenadora de Administração e Infraestrutura em Substituição Legal.

ANEXO I

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser diretamente entregues nas Unidades Hospitalares da VII URSAP, conforme endereços relacionados abaixo, segundo quantitativo e cronograma disponibilizados pelo GANUTR - SUAUP - COADI:

UNIDADES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DAS I, II, III, IV, V, VI E VIII URSAP's:

I URSAP (São José de Mipibú/ Santo Antônio)	1 - HOSPITAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS - SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ R. Moizaniel de Carvalho, s/n - São José de Mipibú - CEP: 59.162-000 Fone: 3273 5488/3273-4470
	2 - HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL - SANTO ANTÔNIO Rua da Central, 136 Centro - Santo Antônio - CEP: 59255-000 Fone: 3282-4910 / 4900
II URSAP (Mossoró/Apodi/Caraúbas)	1 - HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA - MOSSORÓ Rua: Projetada, S/N, Aeroporto I - Mossoró - CEP: 59.607-100 Fones: 3315-3380/3315-3369/3315-3402
	2 - HOSPITAL REGIONAL DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA - MOSSORÓ Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva - Mossoró - CEP: 59625-620 Fone: 3317-2132
	3 - HOSPITAL RAFAEL FERNANDES - MOSSORÓ Rua: Prudente de Moraes, S/N - Bairro Santo Antônio - Mossoró - CEP: 59.611-000 Fones: 3315-3016 3315-3480/3315-3516/315-3486/3315-5487
	4 - HEMOCENTRO DE MOSSORÓ Rua: Prudente de Moraes, S/N - Santo Antônio - Mossoró Fones: (084) 3321 - 4105 / 3315-3429 - 3315 3428
	5 - HOSPITAL REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO - APODI Rua: Projetada, S/N - Apodi - CEP: 59.700-000 Fone: 3333-3523/ 3333-2260
	6 - HOSPITAL REGIONAL AGUINALDO PEREIRA DA SILVA - CARAÚBAS Rua: Aparício Carlos Fernandes, Nº 299 - Caraúbas - CEP: 59.780-000 Fones: 3337-5000 / 3337-5002
III URSAP - João Câmara	1 - HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO - JOÃO CÂMARA R. Jerônimo Câmara, S/N - João Câmara - CEP: 59.550-000 Fone: 3262-3604

	1 - HOSPITAL ESTADUAL TELECILA FREITAS FONTES - CAICÓ
--	---

IV URSAP (Caicó/Currais Novos)	Rua: Estrada do Perímetro Irrigado - Sabugi, S/N - Bairro Paulo VI - Caicó - CEP 59300-000 Cel: (84) 999804 - 8484
	2 - FUNDAÇÃO CARLINDO DANTAS - CAICÓ Rua: José Q de Medeiros, 1167 - Caicó - CEP: 59300-000 Fone: 3421-2018
	3- HEMOCENTRO DE CAICÓ Rua: Renato Dantas, Nº 455 - Centro - Caicó Fone: 3421-1401/ 6129
	4 - HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO - CURRAIS NOVOS Rua: Teotônio Freire, Nº 813 - Currais Novos - CEP: 59.380-000 Fone: 3405-3312
	5 - HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS Rua: Carnaúba dos Dantas, Nº 150 - Bairro JK- Currais Novos Fone: 3405 - 3635
V URSAP - Santa Cruz	1 - HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR EXPEDITO - SÃO PAULO DO POTENGI R. Manoel Marques, 296 - São Paulo do Potengi - CEP: 59.460-000 Fone: 3251-4951 (recepção) /3251-4960
VI URSAP - Pau dos Ferros	1 - HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - PAU DOS FERROS Rodovia BR 405, Km 02 - Arizona - Pau dos Ferros CEP: 59900-000 Fone: 3351-9841 / 9854 / 9854 / 9848 / 9881 / 9843 / 9845
	2 - HEMOCENTRO DE PAU DOS FERROS Rodovia BR 405 Nº 1961 Arizona - Pau dos Ferros Fones: 3351 - 9897 / 9895 / 9888 / 9838 / 9837 / 9884 / 9885
VIII URSAP - Assú	1 - HOSPITAL REGIONAL NÉLSON INÁCIO DOS SANTOS - ASSÚ Rua: Dr. Luiz Carlos, Nº 150 - Novo Horizonte - Assú CEP: 59650-000 Fone: 3331-6529

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE LEITOS DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SESAP

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE HOSPITALAR	CNES	2023 (CNES)	2023 (Quantitativo operacional - Informado via Google Forms)
			TOTAL 2022	TOTAL ATUAL
I	Hospital Lindolfo Gomes Vidal - HRLGV	2375265	51	61
I	Hospital Regional Mons. Antonio Barros - HRMAB	2560089	48	60
Iª REGIÃO DE SAÚDE			99	121
II	Hospital Regional Tarcisio de Vasconcelos Maia - HRTVM	2503689	157	194
II	Hospital Rafael Fernandes - HRF	2503654	38	40
II	Hospital Regional Hélio Morais Marinho - HRHMM	2410443	61	68
II	Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira da Silva - HRAPS	2410141	32	30
II REGIÃO DE SAÚDE			288	332
III	Hospital Regional Josefa Alves Godeiro - HRJAG	2474751	35	47
III REGIÃO DE SAÚDE			35	47
IV	Unidade Hospitalar Regional do Seridó "Telecila Freitas Fontes" - HRTFF	6778550	77	65
IV	Hospital Regional Dr. Mariano Coelho - HRDMC	2476487	104	87
IV REGIÃO DE SAÚDE			181	152
V	Hospital Regional de São Paulo do Potengi "Monsenhor Expedito" - HRME	2475227	34	32
V REGIÃO DE SAÚDE			34	32
VI	Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade - HRCCA	2409275	101	116

VI REGIÃO DE SAÚDE			101	116
VII	Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - HMWG	2653923	385	385
VII	Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB	2408570	207	219
VII	Hospital Giselda Trigueiro - HGT	4013484	109	132
VII	Hospital Ped. Maria Alice Fernandes - HPMAF	2654261	122	92
VII	Hospital Dr. João Machado - HJM	2408260	150	150
VII	Hospital Central Cel. Pedro Germano - HCCPG	2679469	120	72
VII	Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho - HRAMF	2473577	68	60
VII	Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena - HRDML	3515168	152	158
VII REGIÃO DE SAÚDE			1313	1268
VIII	Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos - HRNIS	2410486	70	61
VIII REGIÃO DE SAÚDE			70	61
TOTAL			2121	2129



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CARLA BARBOSA CARDOSO, Nutricionista**, em 06/03/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **WINAYARA THAYANE DOS SANTOS SILVA, Subcoordenadora de Apoio às Unidades Próprias**, em 06/03/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILZA DANTAS DE MENDONCA, Coordenadora de Administração e Infraestrutura**, em 11/03/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32258805** e o código CRC **FB6857FA**.



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

ANOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00610999.000445/2024-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **90000/2024 - PROCESSO - 00610999.000445/2024-19**

O Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta, Natal (RN), inscrito(a) no CNPJ 08.241.754/0001-45, neste ato representada pela Secretária LYANE RAMALHO CORTEZ, inscrita no CPF 792.061.234-91, nomeada por Ato da Governadora *Maria de Fátima Bezerra*, considerando o resultado da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, resolve registrar os preços das empresas, indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com a qualificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 32.449/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	Nº REGISTRO M.S.	CMED	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	DENOMINAÇÃO COMERCIAL (Quando houver)	PREÇO UNIT.
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

2.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública.

3.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários - que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo órgão gerenciador, quando:

6.1.1. A fornecedora não cumprir as obrigações desta Ata;

6.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

6.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente, demonstrado e justificado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP.

6.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo de cancelamento, será formalizado por despacho da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

6.3. O cancelamento dos preços registrados ainda poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 176 do Decreto Estadual nº 32.449/2023.

6.4. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao órgão gerenciador a aplicação das penalidades previstas na esta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOTA DE EMPENHO E DO POSSÍVEL CONTRATO

7.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através da retirada da Nota de Empenho pela FORNECEDORA. Como também poderá ser formalizado contrato, conforme minuta acostada ao instrumento convocatório.

7.2. A FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

8.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem manifestar seu interesse junto à Secretaria de Estado de Saúde Pública.

8.3. Caberá à FORNECEDORA beneficiada da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

8.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

9.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata:

LYANE RAMALHO CORTEZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Pregoeiro (a)

FORNECEDOR

FORNECEDOR	XXXXXX
CNPJ	XXXXXX
ENDEREÇO	XXXXXX
TELEFONE	XXXXXX
DADOS BANCÁRIOS	XXXXXX
E-MAIL	XXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MIRANDA BEZERRIL, Assistente Técnico Administrativo**, em 31/01/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31700240** e o código CRC **373DFF3D**.

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, **HOMOLOGADO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, Edição de ___/___/___.